

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 15 de maio de 2024

Ano XIX | Edição nº 2566



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| <b>Coordenadoria de Turismo</b>                           | 4  |
| <b>Conselhos Municipais</b>                               | 4  |
| Atas e regimentos                                         | 4  |
| Convocação                                                | 5  |
| <b>Secretaria de Administração</b>                        | 6  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                      | 6  |
| Decretos                                                  | 6  |
| <b>Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social</b> | 16 |
| <b>Conselhos Municipais</b>                               | 16 |
| Resoluções                                                | 16 |
| <b>Secretaria de Contratações Públicas</b>                | 17 |
| <b>Departamento de Compras</b>                            | 17 |
| Cotações                                                  | 17 |
| <b>Licitações e Contratos</b>                             | 22 |
| Contratos - Extrato                                       | 22 |
| Dispensas                                                 | 23 |
| <b>Secretaria de Cultura</b>                              | 24 |
| <b>Outros Atos</b>                                        | 24 |
| <b>Secretaria de Educação</b>                             | 32 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                      | 32 |
| Resoluções                                                | 32 |
| <b>Departamento de Compras</b>                            | 34 |
| Cotações                                                  | 34 |
| <b>Secretaria de Finanças</b>                             | 42 |
| <b>Atos Administrativos</b>                               | 42 |
| Notificações                                              | 42 |
| <b>Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura</b>          | 44 |
| <b>Atos Administrativos</b>                               | 44 |
| Autuações                                                 | 44 |
| Notificações                                              | 45 |



# SUMÁRIO



## PREFEITURA DE CATANDUVA

|                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Secretaria de Saúde</b> .....                                                        | 49 |
| <b>Conselhos Municipais</b> .....                                                       | 49 |
| Convocação .....                                                                        | 49 |
| <b>Departamento de Compras</b> .....                                                    | 52 |
| Cotações .....                                                                          | 52 |
| Dispensas .....                                                                         | 57 |
| <b>Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC</b> .....                      | 58 |
| <b>Atos Administrativos</b> .....                                                       | 58 |
| Notificações .....                                                                      | 58 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                                     | 65 |
| Atas de registro de preço .....                                                         | 65 |
| <b>Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC</b> ..... | 78 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                                                     | 78 |
| Atas de Sessões .....                                                                   | 78 |
| Aviso de Licitação .....                                                                | 78 |
| Comunicados .....                                                                       | 79 |
| Convocação .....                                                                        | 79 |
| Dispensas .....                                                                         | 79 |
| Distratos .....                                                                         | 80 |

**COORDENADORIA DE TURISMO****Conselhos Municipais****Atas e regimentos**

**COMTUR**  
**Conselho Municipal de Turismo**  
— MUNICÍPIO DE CATANDUVA —

ATA  
4ª REUNIÃO ORDINÁRIA 29/04/2024

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

Folha – 1

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), o COMTUR de Catanduva reuniu-se em primeira convocação nas dependências na FATEC Catanduva, na Rua Maranhão, 898, centro, conforme lista de presença, parte integrante desta ATA. O presidente iniciou a reunião colocando em discussão a ATA da reunião anterior a qual, após discutida, foi aprovada por unanimidade. Na sequência foi dado prosseguimento à discussão da pauta do dia que tratava: Participação em eventos externos (WTM, Agrishow etc.); RT “Caminhos da História”; Festival Gastronômico e Outros aspectos relativos ao turismo. Sobre a participação em eventos foi relatado aos conselheiros que durante a “WTM Latin America 2024”, Catanduva levou 40 kits com produtos e informes da cidade para serem distribuídos na 3ª Assembleia Extraordinária do FONATUR, com secretários de Turismo e dirigentes estaduais de turismo, que ocorreu durante o evento, no dia 16 de abril (terça-feira), às 10 horas, no mezanino do Expo Center Norte. Assim, também, Catanduva participou da “Agrishow”, em Ribeirão Preto, no espaço cedido pela SETUR-SP, nos destinos turísticos, juntamente com outras cidades do Estado de São Paulo. Nestes dias foi possível divulgar Catanduva para o grande público que frequentou o evento; fazer contato com outros gestores de turismo; participar das atividades propostas pela Setur e ampliar o número de pessoas que seguem nossas redes sociais, como o Instagram. Vale lembrar que essas ações fazem parte dos indicadores de ranqueamento da Setur para municípios de interesse turístico. Em relação aos “Caminhos da História” foi informada sobre a grande procura pelo passeio e consolidação do roteiro. Já para o “Festival Gastronômico” foi organizado um grupo de governança, envolvendo prefeitura, instituições e sociedade civil organizada. Finalmente foi aberta a palavra para todos se manifestarem sobre o setor de Turismo na cidade e região. Nada mais havendo os trabalhos foram encerrados, tendo sido lavrada a presente ATA e assinada por Flávio Henrique Biancini Casal Garcia, presidente do COMTUR Catanduva.

Flávio Henrique Biancini Casal Garcia  
Presidente do COMTUR Catanduva

 Documento assinado digitalmente  
**FLAVIO HENRIQUE BIANCINI CASAL GARCIA**  
Data: 15/05/2024 10:24:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura de Catanduva – Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9150 –  
CNPJ: 45.122603/0001-02 - Cep 15.800-031 – Catanduva – SP.



**Convocação****PREFEITURA DE  
CATANDUVA**

COORDENADORIA DO TURISMO

**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS os membros do COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, para participar de REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia **20 de MAIO de 2.024 - segunda-feira, às 14:30 horas**, na Coordenadoria de Turismo de Catanduva, Praça Nove de Julho, s/n.

**PAUTA:**

- Festival Gastronômico;
- Eventos (Senar);
- Gravação RT Águas, Cultura e Negócios;
- Caminhos da História;
- Outros assuntos pertinentes ao turismo.

Salientamos a importância de vossa presença e antecipadamente agradecemos.

Catanduva, 15 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FLAVIO HENRIQUE BIANCINI CASAL GARCIA  
Data: 15/05/2024 10:31:55-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Flávio Henrique Biancini Casal Garcia**  
**Presidente do COMTUR Catanduva**



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Decretos

PREFEITURA DE  
CATANDUVA

## Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.866, DE 10 DE MAIO DE 2024DECLARA DE INTERESSE SOCIAL PARTE  
DO LOTEAMENTO QUE ESPECIFICA

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica declarado como interesse social e enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e pelas Leis Complementares Municipais nº 657, de 24 de junho de 2013 e 674, de 08 de outubro de 2013, o quantitativo de 120 lotes destinados ao uso RESIDENCIAL, integrantes do Loteamento Residencial Sinharinha Netto, conforme Processo Administrativo nº 8.592/2024, Alvará de Licença/Aprovação nº 56.255, aprovado em 27/09/2023, na forma a seguir discriminada:

|    | QUADRA | LOTE | RUA              | ÁREA<br>TERRENO (m²) | TIPOLOGIA | ÁREA A<br>CONSTRUIR (m²) | MATRÍCULA |
|----|--------|------|------------------|----------------------|-----------|--------------------------|-----------|
| 1  | A      | 2    | RUA 02           | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.876    |
| 2  | A      | 3    | RUA 02           | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.877    |
| 3  | A      | 4    | RUA 02           | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.878    |
| 4  | A      | 5    | RUA 02           | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.879    |
| 5  | A      | 6    | RUA 02           | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.880    |
| 6  | A      | 7    | RUA 02           | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.881    |
| 7  | A      | 8    | RUA 02           | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.882    |
| 8  | A      | 9    | RUA 02           | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.883    |
| 9  | A      | 10   | RUA 02           | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.884    |
| 10 | A      | 11   | RUA 02           | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.885    |
| 11 | A      | 12   | RUA 02           | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.886    |
| 12 | B      | 2    | RUA 03 - PARTE A | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.889    |
| 13 | B      | 3    | RUA 03 - PARTE A | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.890    |
| 14 | B      | 4    | RUA 03 - PARTE A | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.891    |
| 15 | B      | 5    | RUA 03 - PARTE A | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.892    |
| 16 | B      | 6    | RUA 03 - PARTE A | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.893    |
| 17 | B      | 7    | RUA 03 - PARTE A | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.894    |
| 18 | B      | 8    | RUA 03 - PARTE A | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.895    |
| 19 | B      | 9    | RUA 03 - PARTE A | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.896    |
| 20 | B      | 10   | RUA 03 - PARTE A | 200,00               | 2CTN-2Q   | 43,92                    | 60.897    |
| 21 | B      | 11   | RUA 03 - PARTE A | 200,00               | PNE-2Q    | 47,52                    | 60.898    |

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração**

|    |   |    |                  |        |         |       |        |
|----|---|----|------------------|--------|---------|-------|--------|
| 22 | B | 12 | RUA 03 - PARTE A | 202,62 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.899 |
| 23 | B | 13 | RUA 02           | 202,62 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.900 |
| 24 | B | 14 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.901 |
| 25 | B | 15 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.902 |
| 26 | B | 16 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.903 |
| 27 | B | 17 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.904 |
| 28 | B | 18 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.905 |
| 29 | B | 19 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.906 |
| 30 | B | 20 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.907 |
| 31 | B | 21 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.908 |
| 32 | B | 22 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.909 |
| 33 | B | 23 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.910 |
| 34 | B | 24 | RUA 02           | 209,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.911 |
| 35 | B | 25 | RUA 02           | 217,80 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.912 |
| 36 | C | 2  | RUA 04           | 201,94 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.914 |
| 37 | C | 3  | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.915 |
| 38 | C | 4  | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.916 |
| 39 | C | 5  | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.917 |
| 40 | C | 6  | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.918 |
| 41 | C | 7  | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.919 |
| 42 | C | 8  | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.920 |
| 43 | C | 9  | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.921 |
| 44 | C | 10 | RUA 04           | 200,00 | PNE-2Q  | 47,52 | 60.922 |
| 45 | C | 11 | RUA 04           | 202,62 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.923 |
| 46 | C | 12 | RUA 04           | 202,62 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.924 |
| 47 | C | 13 | RUA 03 - PARTE A | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.925 |
| 48 | C | 14 | RUA 03 - PARTE A | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.926 |
| 49 | C | 15 | RUA 03 - PARTE A | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.927 |
| 50 | C | 16 | RUA 03 - PARTE A | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.928 |
| 51 | C | 17 | RUA 03 - PARTE A | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.929 |
| 52 | C | 18 | RUA 03 - PARTE A | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.930 |
| 53 | C | 19 | RUA 03 - PARTE A | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.931 |
| 54 | C | 20 | RUA 03 - PARTE A | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.932 |
| 55 | C | 21 | RUA 03 - PARTE A | 202,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.933 |
| 56 | D | 1  | RUA 04           | 216,26 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.935 |
| 57 | D | 2  | RUA 04           | 203,08 | 3CTN-2Q | 43,92 | 60.936 |
| 58 | D | 3  | RUA 04           | 204,00 | 3CTN-2Q | 43,92 | 60.937 |
| 59 | D | 4  | RUA 04           | 204,96 | 3CTN-2Q | 43,92 | 60.938 |
| 60 | D | 5  | RUA 04           | 205,88 | 3CTN-2Q | 43,92 | 60.939 |
| 61 | D | 6  | RUA 04           | 206,76 | 3CTN-2Q | 43,92 | 60.940 |

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



PREFEITURA DE  
CATANDUVA

## Secretaria de Administração

|     |   |    |                  |        |         |       |        |
|-----|---|----|------------------|--------|---------|-------|--------|
| 62  | D | 7  | RUA 04           | 207,72 | 3CTN-2Q | 43,92 | 60.941 |
| 63  | D | 8  | RUA 04           | 208,68 | 3CTN-2Q | 43,92 | 60.942 |
| 64  | D | 9  | RUA 04           | 209,60 | 3CTN-2Q | 43,92 | 60.943 |
| 65  | D | 10 | RUA 04           | 210,52 | 3CTN-2Q | 43,92 | 60.944 |
| 66  | D | 11 | RUA 04           | 211,44 | 3CTN-2Q | 43,92 | 60.945 |
| 67  | D | 12 | RUA 04           | 221,56 | 3CTN-2Q | 43,92 | 60.946 |
| 68  | E | 1  | RUA 02           | 202,62 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.947 |
| 69  | E | 2  | RUA 02           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.948 |
| 70  | E | 3  | RUA 02           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.949 |
| 71  | E | 4  | RUA 02           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.950 |
| 72  | E | 6  | RUA 02           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.952 |
| 73  | E | 7  | RUA 02           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.953 |
| 74  | E | 8  | RUA 02           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.954 |
| 75  | E | 11 | RUA 02           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.957 |
| 76  | H | 1  | RUA 03 - PARTE B | 202,62 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.977 |
| 77  | H | 2  | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | PNE-2Q  | 47,52 | 60.978 |
| 78  | H | 3  | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.979 |
| 79  | H | 4  | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.980 |
| 80  | H | 5  | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.981 |
| 81  | H | 6  | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.982 |
| 82  | H | 7  | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.983 |
| 83  | H | 8  | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.984 |
| 84  | H | 9  | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.985 |
| 85  | H | 10 | RUA 03 - PARTE B | 210,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.986 |
| 86  | H | 12 | RUA 02           | 218,28 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.988 |
| 87  | H | 13 | RUA 02           | 209,82 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.989 |
| 88  | H | 14 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.990 |
| 89  | H | 15 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.991 |
| 90  | H | 16 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.992 |
| 91  | H | 17 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.993 |
| 92  | H | 18 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.994 |
| 93  | H | 19 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.995 |
| 94  | H | 20 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.996 |
| 95  | H | 21 | RUA 02           | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.997 |
| 96  | H | 22 | RUA 02           | 202,62 | 1CTN-2Q | 43,92 | 60.998 |
| 97  | I | 1  | RUA 04           | 202,62 | 2CTN-2Q | 43,92 | 60.999 |
| 98  | I | 2  | RUA 04           | 200,00 | PNE-2Q  | 47,52 | 61.000 |
| 99  | I | 3  | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 61.001 |
| 100 | I | 4  | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 61.002 |
| 101 | I | 5  | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 61.003 |

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração**

|     |   |    |                  |        |         |       |        |
|-----|---|----|------------------|--------|---------|-------|--------|
| 102 | I | 6  | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 61.004 |
| 103 | I | 7  | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 61.005 |
| 104 | I | 8  | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 61.006 |
| 105 | I | 9  | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 61.007 |
| 106 | I | 10 | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 61.008 |
| 107 | I | 11 | RUA 04           | 200,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 61.009 |
| 108 | I | 12 | RUA 04           | 202,00 | 2CTN-2Q | 43,92 | 61.010 |
| 109 | I | 15 | RUA 03 - PARTE B | 201,98 | 1CTN-2Q | 43,92 | 61.013 |
| 110 | I | 16 | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 61.014 |
| 111 | I | 17 | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 61.015 |
| 112 | I | 18 | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 61.016 |
| 113 | I | 19 | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 61.017 |
| 114 | I | 20 | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 61.018 |
| 115 | I | 21 | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 61.019 |
| 116 | I | 22 | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 61.020 |
| 117 | I | 23 | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 61.021 |
| 118 | I | 24 | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 61.022 |
| 119 | I | 25 | RUA 03 - PARTE B | 200,00 | 1CTN-2Q | 43,92 | 61.023 |
| 120 | I | 26 | RUA 03 - PARTE B | 202,62 | 1CTN-2Q | 43,92 | 61.024 |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 10 DIAS DO  
MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADM/Gabinete.-**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

PREFEITURA DE  
**CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.867, DE 13 DE MAIO DE 2.024.**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO 02/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE CATANDUVA E A "ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM".**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 9.191/24, de 07 de maio de 2.024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam nomeados, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO 02/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE CATANDUVA E "ASSOCIAÇÃO CORUJAS DO BEM"**, para execução de apoio diagnóstico e atendimento multiprofissional para pacientes com transtorno Autista, os seguintes membros:

**FERNANDA LINS E FREITAS**

**LEONARDO AZEVEDO VENDRAMINI**

**MARIA LUIZA MIGUEL SIMIELLI FERNANDES**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA**

**RICHARD CASAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADM/bocardi.-**



## Secretaria de Administração

### DECRETO Nº 8.868, DE 13 DE MAIO DE 2.024

**NOMEIA GESTORES DE PARCERIA E MEMBROS PARA  
COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COMISSÃO DE  
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, QUE ESPECIFICAM.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 02/2024, de 06 de maio de 2.024, protocolado sob nº 9.350, de 09 de maio de 2.024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam nomeados, **GESTORES DE PARCERIA E MEMBROS**, entre Servidores Públicos lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, e representantes da Sociedade Civil, abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO** e a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, referentes aos Serviços de Proteção Social Básica, Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nas Parcerias entre as Organizações de Sociedade Civil (OSC) e a Administração Pública através da SMADS, conforme segue:

#### **GESTORAS SOCIAIS DE PARCERIA**

Danielle Martão Corral Rosa – RG: 44.226.257-7 – CPF: 369.976.538-55  
Denise Regiane de Oliveira Mapeli – RG: 28.211.548-1 – CPF: 278.367.178-60  
Ivonete Pereira da Silva – RG: 19.848.257-7 – CPF: 121.694.108-48

#### **GESTOR FINANCEIRO DE PARCERIA**

Willian Martinon Cardoso – RG: 46.933.112-4 – CPF: 379.252.928-90

#### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Ana Elisa Lucci Vieira – RG: 48.940.078-4 – CPF: 424.953.398-08  
Erik William Lopes – RG: 46.583.107-5 – CPF: 435.271.738-03  
Nilva Alves dos Santos Flores – RG: 16.377.255-1 – CPF: 082.820.158-73]  
Vanessa Aparecida Palota de Andrade RG: 62.063.563-0 – CPF: 023.178.471-65  
Viviane Solene de Antonio Silva – RG: 30.027.891-3 – CPF: 293.128.118-27

#### **COMISSÃO DE SELEÇÃO SUPLENTE**

Melina Borges da Silva – RG: 47.968.732-8 – CPF: 399.681.578-64  
Thaís Sacchi Fuzaro – RG: 46.816.714-6 – CPF: 368.945.738-67

#### **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Ana Carla Ramazotti Pires – RG: 47.147.793-X – CPF: 387.031.828-78  
Andrea Mara Faustino Pelegrin – RG: 43.530.736-8 – CPF: 377.265.638-26  
Cibele Lima Garcia – RG: 13.115.035-2 – CPF: 056.470.728-779  
Luana Jéssica Lima Barbosa RG: 33.713.840-0 – CPF: 441.877.168-90  
Viktória Kodama – RG: 53.605.210-4 – CPF: 458.244.978-69

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP





## Secretaria de Administração

### Decreto nº 8.868, de 13 de maio de 2.024

#### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SUPLENTES

Ana Paula Zilli – RG: 48.410.408-1 – CPF: 418.741.238-70

Moniele Barbosa dos Santos – RG: 53.140.655-6 – CPF: 407.623.068-07

**Art. 2º** A Comissão de Seleção tem como objetivo de Processar e Julgar e a Comissão de Monitoramento e Avaliação tem como objetivo de Avaliar e Monitorar as Parcerias entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme Lei Federal nº 13.019/14, art. 2º, inciso X e XI.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 13 DIAS  
DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RICHARD CASAL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP



# PREFEITURA DE CATANDUVA

## Secretaria de Administração

### DECRETO Nº 8.869, DE 13 DE MAIO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO PARA OS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2024; 02/2024 E 03/2024.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente com base no artigo 6º, da Lei Municipal nº 3609, de 15 de dezembro de 1999, **DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam designados os membros que compõem a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para periciar os candidatos portadores de deficiência classificados nos **Concursos Públicos nº 01/2024; 02/2024 e 03/2024**.

**Parágrafo único:** Os profissionais designados por este artigo deverão especificar em laudo médico a categoria da deficiência de que é portador o candidato periciado, de acordo com as regras previstas na legislação vigente, bem como mencionar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo no qual o periciado foi classificado.

**Art. 2º** Os Membros que compõem a junta médica para periciar a aptidão dos classificados são:

- Doutor: **EDGAR RENE DELGADILLO ROJAS**
- CRM: Nº. 107275;
- Doutor: **RICARDO PEREZ DE VITTO**
- CRM: Nº. 78620
- Doutor: **LEONARDO PARREIRA BARCI**
- CRM: Nº 105829

**Art. 3º** Os membros designados conforme os artigos anteriores, após a perícia realizada, deverão emitir o competente laudo conforme modelos dos anexos I ou II, constante deste decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 13 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RICHARD CASAL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

## Secretaria de Administração

### ANEXO I

LAUDO CONCLUSIVO / CONCURSOS PÚBLICOS 01/2024; 02/2024 E 03/2024

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Na análise da perícia realizada, verifica-se que o candidato examinado, É PORTADOR de deficiência enquadrado na categoria de DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_, nos termos da legislação em vigor e situa-se dentro dos parâmetros da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do Cargo, estando, portanto \_\_\_\_\_ para o exercício do Cargo pleiteado.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.024.

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Designada pelo Decreto nº 8.869/2024.

Doutor(a): \_\_\_\_\_  
CRM nº \_\_\_\_\_

Doutor(a) : \_\_\_\_\_  
CRM nº \_\_\_\_\_

Doutor(a): \_\_\_\_\_  
CRM nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA**

## Secretaria de Administração

### ANEXO II

LAUDO CONCLUSIVO / CONCURSOS PÚBLICOS 01/2024; 02/2024 E 03/2024

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Na análise de perícia realizada, verifica-se que o candidato examinado, NÃO É PORTADOR de deficiência enquadrado na categoria de DEFICIÊNCIA \_\_\_\_\_, nos termos da legislação em vigor, estando \_\_\_\_\_ para o exercício do Cargo pleiteado.

Catanduva, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.024

**JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Designada pelo Decreto nº 8.869/2024

Doutor(a): \_\_\_\_\_  
CRM nº \_\_\_\_\_

Doutor(a) : \_\_\_\_\_  
CRM nº \_\_\_\_\_

Doutor(a): \_\_\_\_\_  
CRM nº \_\_\_\_\_

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02  
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Resoluções****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

**Resolução COMAS Nº. 08/2024****APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAIS DO 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Catanduva/SP, em reunião ordinária realizada no dia quinze de maio de dois mil e vinte e quatro, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ceres, 80, Bairro Nosso Teto, Catanduva/SP, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 3.155 de 18 de Setembro de 1995 e Lei nº. 4.931 de 09 de Março de 2010;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Após as devidas explicações pelo Órgão Gestor, discriminando as receitas e despesas e após apreciação dos Conselheiros presentes, as prestações de contas estadual referentes ao 2º bimestre de 2024 acima mencionados, foram aprovadas sem ressalvas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva/SP, 15 de maio de 2024.

**Mauriza Ferreira Cardoso**  
**Presidente COMAS**



**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 –  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO N° 04011/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DA USINA DE ASFALTO A FRIO, COM PEÇAS E MÃO DE OBRAS INCLUSA, **conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br](mailto:cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br) Até às 17h00min. do dia 20/05/2024.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Catanduva, 15 de Maio de 2024.**

**Departamento de Compras e Cotações**



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

Manutenção preventiva e corretiva com peças e mão de obra inclusa para a Usina de Asfalto a frio modelo up 40 de 2 silos marca Conishi, única no Município para suprir o serviço de tapa buraco com massa fria, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

| Item | Material                                    | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | ENGRENAGEM 50/1 – 15Z Ø 25MM, CHAVETA 1/4   | UN      | 01         |
| 02   | CORRENTE ASA 50/2                           | METRO   | 0,240      |
| 03   | ENGRENAGEM 50/1 – 15Z Ø 30 MM, CHAVETA 5/16 | UN      | 01         |
| 04   | MANCAL P208                                 | UN      | 04         |
| 05   | ROLAMENTO UC 208-24 – 38,1 MM               | UN      | 04         |
| 06   | ENGRENAGEM 80/1 – 45Z Ø 1.1/2, CHAVETA 3/8  | UN      | 01         |
| 07   | CORRENTE ASA 80/1                           | METRO   | 2,760      |
| 08   | EMENDA SIMPLES 80/1                         | UN      | 02         |
| 09   | ENGRENAGEM 80/1 – 15Z Ø 1.1/2, CHAVETA 3/8  | UN      | 02         |
| 10   | MANCAL CHAPA 209                            | UN      | 01         |
| 11   | ROLAMENTO UC 209-24                         | UN      | 01         |
| 12   | ENGRENAGEM 80/1 – 30Z Ø 45MM, CHAVETA 3/8   | UN      | 01         |
| 13   | MANCAL CHAPA 210                            | UN      | 01         |
| 14   | ROLAMENTO UCR 210                           | UN      | 01         |



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

|    |                                                     |    |    |
|----|-----------------------------------------------------|----|----|
| 15 | JOGO DE PALETAS DO ROTOR                            | UN | 01 |
| 16 | REGISTRO DE GAVETA GRADUADO ¾"                      | UN | 01 |
| 17 | EMENDA DE REDUÇÃO 50/2 HD - 50                      | UN | 01 |
| 18 | SEMI EIXO DA BOMBA D 1.1/2 37CM – COD 10.599        | UN | 01 |
| 19 | CORREIA V – B64                                     | UN | 04 |
| 20 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO EM USINA DE ASFALTO | UN | 01 |
| 21 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RECUPERAÇÃO DE EIXO            | UN | 01 |

### 3. LEGISLAÇÃO APLICADA

**A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.**

### 4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

A manutenção deva ser realizada na Usina de Asfalto, situado na Rodovia Vicente Sanches Km3 (próximo ao Zoonoses) – Catanduva SP.

Dias e horários de funcionamento: De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

A empresa deverá apresentar a Prefeitura toda peça considerada inservível ou que necessitar ser substituída, e utilizar peças genuínas ou originais, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo.

Deverá ser oferecida garantia, sobre as peças fornecida(s), com prazo nunca inferior ao do fabricante.

Todos os serviços prestados possuirão garantia de no mínimo 90 dias. Se dentro deste prazo, houver necessidade de execução do mesmo serviço, tal será feito sem custo para a contratante.

### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

O recebimento dos equipamentos, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A manutenção deverá ser em no máximo **48 horas** após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

## **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME:** Jeferson da Silva Coghi

**MATRICULA:** 9015801

**CARGO:** Operador de Usina Asfáltica

**EMAIL:** eletrica@catanduva.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO:** Patio de Serviços 1

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco  
Matarazzo, 01 – CEP 15800-031  
Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04011/2024**

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b>                                                                                                                                                                                                               |
| <b>CNPJ:</b>                                                                                                                                                                                                               |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                       |
| <b>FONE:</b><br><b>WHATS:</b>                                                                                                                                                                                              |
| <b>E-mail:</b>                                                                                                                                                                                                             |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado: CEP:<br>E-mail: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br><b>BANCO:</b><br><b>AGÊNCIA:</b><br><b>CONTA Nº:</b>                                                                                                                          |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_ De 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Contratos - Extrato****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/02/3161****CONTRATO Nº 140/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: VIAÇÃO LUWASA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.063.342/0001-14****OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIAÇÃO LUWASA LTDA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS AOS MIGRANTES, ITINERANTES E MORADORES DE RUA - PROJETO CASA DE PASSAGEM.****VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03/8223****CONTRATO Nº 150/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: ESCOLA DE BALLET SOPRO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.893.208/0001-63****OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESCOLA DE BALLET SOPRO LTDA, PARA COMPOR O CORPO DE JURADOS NO 20º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA E PARTICIPAR DOS WORKSHOPS, A SER REALIZADO NOS DIAS 31/05/2024 À 02/06/2024 NESTA CIDADE.****VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/04/8299****CONTRATO Nº 146/2024****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA****CONTRATADA: VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.216.708/0001-04****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP.****VALOR: R\$ 555.495,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais).**





## Dispensas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 2024/04/8226**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, **AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **C ANDREA ALESSANDRA BARBOSA CASTELLI 15990458851**, inscrita no CNPJ sob o nº47.830.541/0001-00.

Objetivando a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ANDREA ALESSANDRA BARBOSA CASTELLI 15990458851, PARA COMPOR O CORPO DE JURADOS NO 20º FESTIVAL DE DANÇA DE CATANDUVA E PARTICIPAR DOS WORKSHOPS, A SER REALIZADO NOS DIAS 31/05/2024 À 02/06/2024 NESTA CIDADE.**

Com o valor total orçado de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



## SECRETARIA DE CULTURA

## Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DESTINADOS AO “EDITAL 002/2024 – EDITAL DE PROJETOS DESTINADOS AO PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS 2024”– DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA , PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/3/6626.**

Em reunião realizada nos dias 15 de Maio de 2024, às 09h00, na Secretaria Municipal de Contratações Públicas – “ Sala do Pregão” a Sessão Pública referente à Abertura “ENVELOPES nº 2 – Projetos” apresentado pelos proponentes, pela Comissão de Análise da Documentação, foi apresentando o seguinte resultado;

| PROTOCOL<br>O NÚMERO | PROPONENTE/CNPJ                                                          | PROJETOS                                           | PONTUAÇÃO                                                                            |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 001                  | Rogério de Mello Godoy<br>18156668898<br>CNPJ:45.936.441/0001-38         | Oficinas de RPG , Board e Card Games               | 80                                                                                   |
| 002                  | Adalzira Maria Peres Franchini<br>08449141850<br>CNPJ:19.525.291/0001-60 | Oficinas de Crochê Básico/ Intermediário/ Avançado | 141                                                                                  |
| 003                  | 19579605 Zilda Aparecida Jordão Nardi<br>CNPJ:19.579.605/0001-07         | Pintura em Tecido                                  | 140                                                                                  |
| 004                  | Eslaine Onélia Vaccari Rogante<br>15935010801<br>CNPJ:19.526.389/0001-31 | Trabalhos em E.V.A Iniciante/ Avançado             | 100                                                                                  |
| 005                  | Eslaine Onélia Vaccari Rogante<br>15935010801<br>CNPJ:19.526.389/0001-31 | Trabalhos de Reciclagem Em Geral                   | Desclassificada por descumprimento quanto ao item 9.2, alínea a, b, c e d do edital. |
| 006                  | Maísa Cinira Franco Martinez<br>31683445865<br>CNPJ:19.517.058/0001-35   | Bordados em Geral                                  | 140                                                                                  |
| 007                  | Maria Osmarina Silva Borges<br>15706147841<br>CNPJ:22.499.265/0001-19    | Barrados em Macramê                                | 140                                                                                  |
| 008                  | Maria Osmarina Silva Borges<br>15706147841<br>CNPJ:22.499.265/0001-19    | Barrados em Sianinha                               | 140                                                                                  |



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

|     |                                                                       |                                           |                                                                                      |
|-----|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 009 | 44.688.288Dumas Theodoro de Souza<br>CNPJ:44.688.288/0001-04          | Customização de Roupas e Adereços         | 80                                                                                   |
| 010 | Ana Maria Souza de Oliveira06821532818<br>CNPJ:27.024.019/0001-24     | Libras Básico/ Intermediário / Avançado   | 120                                                                                  |
| 011 | 53.214.970 Lucia Odete da Conceição Milan<br>CNPJ:53.214.970/0001-56  | Trabalhos Artesanais em E.V.A             | 110                                                                                  |
| 012 | 19.505.232Vanda Antonia Mazenini Cantão<br>CNPJ:19.505.232/0001-20    | Tricô com Acabamento em Crochê            | 120                                                                                  |
| 013 | Roberto Mazinini 04959455870<br>CNPJ:40.240.873/0001-96               | Desenho em Mangá                          | 191                                                                                  |
| 014 | 49.220.935Wanuzia Oliveira Cardoso Neves<br>CNPJ:49.220.935/0001-72   | Pintura em Tecido Porcelanizado           | 80                                                                                   |
| 015 | Marlene Masini de Lazari13345037882<br>CNPJ:21.586.632/0001-59        | Oficinas Reciclagem em Geral              | 141                                                                                  |
| 016 | Eslaine Onélia Vaccari Rogante 15935010801<br>CNPJ:19.526.389/0001-31 | Pintura em Tecidos Emborrachados          | 100                                                                                  |
| 017 | Vera Lucia Moi de Lima 10946146888<br>CNPJ:19.516.411/0001-62         | Bordados em Geral                         | 140                                                                                  |
| 018 | 40.695.640Everton Rodrigues<br>CNPJ:40.695.640/0001-88                | Orquestra Corda para Todos                | Desclassificada por descumprimento quanto ao item 9.2, alínea a, b, c e d do edital. |
| 019 | 24.108.120 Adriana Graca Custodio                                     | Contação de História                      | 70                                                                                   |
| 020 | 54.963.059 Gabriel Alves Chrisostomo                                  | Orquestra Tocando a Vida                  | Desclassificada por descumprimento quanto ao item 9.2, alínea a, b, c e d do edital. |
| 021 | 54.963.196 Tais Serpa Afonso                                          | Nossa Peça Teatral – A Cultura do Teatro. | 60                                                                                   |

2

**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5113



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

#### **Apresentação de Recursos:**

Aos interessados destacamos, conforme disposto no item 10.1 do referido Edital, que o prazo para apresentação de recursos é de 03 (três) dias 16 á 20 de Maio de 2024, após a publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

Compete à Comissão de Análise de Seleção de Projetos decidir definitivamente os recursos.

As respostas serão publicadas no D.I.O.E. – Diário Oficial Eletrônico Municipal.

**Catanduva, 15 de Maio de 2024**

#### **Secretaria Municipal de Cultura**

---

Elisandra Cristina Hónorio Pereira  
CPF : 256.074.918-11  
Membro/ Análise de Seleção de Projetos

---

Oswalter Paulino Junior  
CPF: 181.064.868-85  
Membro/ Análise de Seleção de Projetos

---

Leticia Monteiro Martins  
CPF : 222.826.858-57  
Membro/ Análise de Documentação e  
Seleção de Projetos

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL****REGULAMENTO – MOARC****MOARC – MOSTRA DE ARTES PLÁSTICAS DE CATANDUVA**

A Prefeitura de Catanduva por meio da Secretaria Municipal de Cultura realizará a **MOARC – MOSTRA DE ARTES PLÁSTICAS DE CATANDUVA**, com a finalidade de estimular artistas plásticos de Catanduva a produção e exibição de seus trabalhos.

**I – ORGANIZAÇÃO**

**A Moarc** – Mostra de Artes Plásticas de Catanduva é um evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura sem vínculo competitivo.

**II – PARTICIPAÇÃO**

- a. Poderão participar artistas Plásticos com idade superior a **16** anos.
- b. Os artistas poderão inscrever trabalhos inéditos (que não participaram nos anos anteriores, nas categorias: Pintura, Desenho, Escultura e outros.
- c. Cada Artista poderá inscrever até 3 (três) trabalhos.
- d. Poderão ser inscritos trabalhos produzidos em 2022, 2023 e 2024.
- e. Não serão aceitos trabalhos com materiais perecíveis e/ou frágeis que comprometam a apresentação das obras e a integridade física do local e do público.
- f. As dimensões não devem exceder 1,00m x 1.00m incluindo a moldura ou suporte para ser exposto.
- g. As esculturas não devem exceder 1.00m de altura e no máximo 30 quilos.
- h. Desenhos e pinturas devem ser entregues “**secos**” com moldura ou suporte adequado, no ato da inscrição.

**III – NÚMEROS DE VAGAS, INSCRIÇÕES E ENTREGA DE TRABALHOS**

- a. Serão recebidas até **40** inscrições, e efetivação de inscrição mediante protocolo, a partir da data de abertura.

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL**

b. As inscrições serão Gratuitas e podem ser feitas de 17 de maio a 07 de junho das 9h00 as 12h00 e das 14h00 às 16h30 ou até se esgotarem as vagas.

c. Entregar e protocolar pessoalmente no Museu Municipal(Castelinho), situada na Praça da Independencia, número 92 - no Higienópolis - em Catanduva-SP.

**Ficha de Inscrição:** Disponível no site da Prefeitura Municipal de Catanduva ([www.catanduva.sp.gov.br/cultura/](http://www.catanduva.sp.gov.br/cultura/)).

**Trabalhos para exposição:**

**IV** A inscrição só será efetivada com mediante a entrega da ficha preenchida e os trabalhos devidamente dentro do regulamento.

**V - EXPOSIÇÃO**

a. A MOARC - Mostra de Artes Plásticas de Catanduva será no Museu Municipal localizado à Praça da Independencia, número 92 - no Higienópolis.

b. com cerimônia de Abertura no dia 14 de junho 2024, às 19h00, permanecendo aberta à visitação respeitando a todos os protocolos sanitários vigentes. A seu critério e em caso de necessidade, a Secretaria Municipal de Cultura de Catanduva poderá alterar o formato da Moarc - Mostra de Artes Plásticas que permanecerá aberta até o dia 13 de julho.

**VI - PREMIAÇÃO**

a.A título de incentivo, os artistas plásticos participantes da MOARC - Mostra de Artes Plásticas de Catanduva, receberão um certificado de participação e uma viagem ao Festival de Folclore de Olimpia 2024, com a data a combinar.

b.Os arte educadores(as) de artes plasticas da Secretaria de Cultura de Catanduva envolvidos na Moarc tambémpodem participar.

**VII - RETIRADA DOS TRABALHOS**

a. Os Trabalhos deverão ser retirados pessoalmente, após o encerramento da Mostra no período de 15 a 19 de julho.

b. Os trabalhos não retirados neste prazo ficarão a disposição da Secretaria Municipal de Cultura de Catanduva, que decidirá sua destinação.

**VIII - Disposições Gerais**

a. Todos os Participantes receberão certificados de

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL**

participação, na abertura da Moarc.

**b.** A prefeitura de Catanduva não se responsabiliza por danos que os trabalhos inscritos venham a sofrer, cabendo aos artistas assegurá-los contra riscos de qualquer natureza.

**c.** Os trabalhos enviados não poderão ser retirados antes do término do evento.

**d.** As imagens(fotos e filmagens) dos trabalhos poderão ser utilizadas a critério da Organização para a divulgação do evento quando necessário.

**e.** No ato da Inscrição, o artista, automaticamente aceita todas as disposições deste regulamento.

**f.** Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Secretaria de cultura de Catanduva.

**g.** Informações (17)3522-4815 e (17)3531-5100.

Catanduva, 03 de maio de 2024

## **MOARC – MOSTRA DE ARTES DE CATANDUVA**

### **CRONOGRAMA: Sugestões de datas**

Edital: Maio / 2024

Inscrições: 17 maio a 07 de junho

Abertura: 14 junho

Exposição: de 14 junho a 13 de julho

Retiradas dos trabalhos: de 15/07 a 19/07





MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

**FICHA DE INSCRIÇÃO - MOARC**

**MOARC - MOSTRA DE ARTES PLÁSTICAS DE CATANDUVA**

NOME ARTÍSTICO: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ | IDADE: \_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_ | CPF: \_\_\_\_ . \_\_\_\_ . \_\_\_\_ - \_\_\_\_ | E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_, N°: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ | FONE: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ | CELULAR: ( \_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_

**TÍTULO DA 1ª**

OBRA: \_\_\_\_\_

CATEGORIA: ( ) PINTURA ( ) DESENHO ( ) ESCULTURA

TÉCNICA/MATERIAL: \_\_\_\_\_

ANO DE PRODUÇÃO: \_\_\_\_\_ DIMENSÕES: \_\_\_\_\_ PESO (SE FOR  
ESCULTURA) \_\_\_\_\_

**TÍTULO DA 2ª**

OBRA: \_\_\_\_\_

CATEGORIA: ( ) PINTURA ( ) DESENHO ( ) ESCULTURA

TÉCNICA/MATERIAL: \_\_\_\_\_

ANO DE PRODUÇÃO: \_\_\_\_\_ DIMENSÕES: \_\_\_\_\_ PESO (SE FOR  
ESCULTURA) \_\_\_\_\_

**TÍTULO DA 3ª**

OBRA: \_\_\_\_\_

CATEGORIA: ( ) PINTURA ( ) DESENHO ( ) ESCULTURA

TÉCNICA/MATERIAL: \_\_\_\_\_

ANO DE PRODUÇÃO: \_\_\_\_\_ DIMENSÕES: \_\_\_\_\_ PESO (SE FOR  
ESCULTURA) \_\_\_\_\_

**CRONOGRAMA**

Edital: Maio / 2024

Inscrições: 17 maio a 07 de junho

Abertura: 14 junho

Exposição: de 14 junho a 13 de julho

Retiradas dos trabalhos: de 15/07 a 19/07

1. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou entrega de documentos ou obra fora do prazo, da forma e das demais condições estabelecidas no Regulamento.

2. Os candidatos cujas inscrições não atendam ao disposto no Regulamento serão automaticamente desclassificados.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP  
CNPJ 45.122.603/0001-02  
TEL: 17 - 35319100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL**

3. Serão de inteira responsabilidade do participante, ao se inscrever:

3.1 Todas as despesas decorrentes de sua participação na seleção prevista no Regulamento;

3.2 A legitimidade e a legalidade dos documentos apresentados;

3.3 A legitimidade da autoria das obras;

4. A inscrição da Mostra de Artes Plásticas de Catanduva 2023 implica em plena autorização para o uso da imagem e fala, cessão de direitos de divulgação, e tratamento de dados nos termos do art.7º, I, da Lei nº13.709/2018, pelo participante, e sendo menor de 18 (dezoito) anos, por seus pais ou responsável legal, renunciando a qualquer pagamento, salvo a premiação prevista no Regulamento.

5. Autorização para viagem, por seus pais ou responsáveis legais, conforme premiação prevista no Item V do regulamento se menor de 18 (dezoito) anos.

6. As dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico:

7. A efetivação da inscrição implica na aceitação, pelo participante ou seu responsável, de todas as disposições expressas no Regulamento.

8. Efetivado o recebimento das inscrições, não serão aceitas solicitações de alterações nos documentos nem nas obras.

---

Assinatura do participante  
(ou Responsável se menor de 18 anos)

Nome:

RG:

CPF:



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## Atos Oficiais

## Resoluções

PREFEITURA DE  
**CATANDUVA** *Secretaria  
de Educação***RESOLUÇÃO SME Nº 13, DE 15 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre substituição a Vice-Diretor de Escola afastada em substituição a Diretor de Escola*

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, e:

- considerando que a Vice-Diretora de Escola da EMEI Profª Idette de Lourdes Frias Couto encontra-se substituindo a Diretora de Escola que permanece em licença saúde, por tempo indeterminado;
- considerando a legalidade de substituição à Vice-Diretora de Escola, conforme artigos 84 a 89, da Lei Complementar nº 0031, de 16 de outubro de 1996;
- considerando a necessidade de garantir o atendimento à demanda escolar da escola supracitada,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam abertas as inscrições, no período de 17 e 20 de maio de 2024, para os docentes efetivos habilitados, com sede de lotação na EMEI Profª Idette de Lourdes Frias Couto, interessados na substituição.

**Parágrafo Único.** O candidato deverá ter habilitação em Pedagogia Plena, com Administração e/ou Gestão Escolar.

**Art. 2º** Na falta de docentes efetivos habilitados e/ou sem interesse na substituição com sede de lotação na referida escola, os docentes efetivos habilitados da Rede Municipal de Ensino com sede de lotação em outras escolas poderão inscrever-se, no período de 21 e 22 de maio de 2024.

**Art. 3º** As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Educação, com o Supervisor Educacional.

**Art. 4º** O critério para nomeação do docente inscrito será a sua classificação no município, dentro do processo de inscrição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2024.

**Art. 5º** Durante o afastamento do docente em substituição à Vice-Diretora de Escola, sua classe ficará a cargo de docente eventual.

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo**  
Secretária Municipal de Educação  
R.G. nº 27.580.374-0

Rua Amazonas, 183 – Fone/Fax 3531-9500 - CNPJ 45.122.603/0001-02 - CEP 15800-050 - Catanduva – SP – rlfp



PREFEITURA DE  
**CATANDUVA** *Secretaria  
de Educação*

**RESOLUÇÃO SME Nº 14, DE 15 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre Remoção Ex-Officio da lotação de Coordenador Pedagógico adido nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.*

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, na Lei Complementar nº 0927, de 13/07/2018, Lei Complementar nº 0185, de 28/12/2001 e suas alterações e, considerando os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º da Resolução SME nº 53, de 26/12/2022; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Em função do ingresso do cargo de Diretor de Escola na EMEF Prof Waldemar Martins Aydar, a servidora titular de cargo de Coordenador Pedagógico, Silvania Guilherme de Moraes, portadora do R.G. nº 35.749.462-3, que se encontrava adida, será removida ex-officio para a unidade escolar EMEF Arnaldo Zancaner, desempenhando suas funções a partir de 20 de maio de 2024.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Catanduva, aos quinze dias do mês de maio do ano de doim mil e vinte e quatro.

***Prof.ª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo***

*Secretária Municipal de Educação*

*R.G. nº 27.580.374-0*

**Departamento de Compras****Cotações**

**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 04084/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO DO EQUIPAMENTO BOMBA D'ÁGUA (reserva) DA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 20/05/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de Maio de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARO DO EQUIPAMENTO BOMBA D'ÁGUA (RESERVA) DA EMEF PROF. SANTOS AGUIAR, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

| Item | Material                                                                                                                                                                                | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REPARO EM 01 (UMA) BOMBA D'ÁGUA MARK DM4 S 1110229 1 HP 2P (EQUIPAMENTO RESERVA)<br><br>Defeito relatado: O equipamento não apresenta funcionamento adequado. | SERVIÇO | 01         |

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado na EMEF Prof. Santos Aguiar, situada na Rua São João da Boa Vista, 110 – Vila Amêndola – Catanduva/SP

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:30 às 15:00 horas.

### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Giovana Tódaro Leite**

**CPF: XXX.275.528-XX**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 15 de Maio de 2024.

---

Giovana Tódaro Leite  
XXX.146.328-XX  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

---

Cláudia de Carvalho Cosmo  
XXX179.588-XX  
Secretária Municipal de Educação





**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04084/2024

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                         |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                          |
| FONE:<br>WHATS:                                                                                                                                                                                                               |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                       |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado:<br>CEP:<br>E-mail: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br>BANCO:<br>AGÊNCIA:<br>CONTA Nº:                                                                                                                                                  |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE      DE 2024.

---

ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 04128/2024 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS MARCA METALNOBRE, 220 VOLTS PATRIMÔNIO 071386, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: [educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br](mailto:educacao.assistencia@catanduva.sp.gov.br) até às 17h00min do dia 20/05/2024 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de Maio de 2024.

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM 01 (UMA) GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS MARCA METALNOBRE 220 VOLTS PATRIMÔNIO 071386 de uso na EMEI PROF VIRGILIO DE ARRUDA MENDES nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:**

| Item | Material                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Serviço de manutenção e reparo em Geladeira Industrial 4P, Marca METALNOBRE 220<br><br><b>Defeito relatado:</b> Troca do controlador eletrônico. | SERVIÇO | 01         |

### **3. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

### **4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:**

O serviço deverá ser realizado na EMEI PROF VIRGILIO DE ARRUDA MENDES, situada a Avenida Francisco Agudo Romão Filho, 955 – Solo Sagrado.

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

### **5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

#### **6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

**NOME: Giovana Tódaro Leite**

**CPF: XXX.146.328-XX**

**CARGO: Diretora do Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

**EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br**

**DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio**

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 15 de Maio de 2024.

---

Giovana Tódaro Leite  
XXX.146.328-XX  
Diretora do Depto. de Assist.  
ao Educando e Patrimônio

---

Cláudia de Carvalho Cosmo  
XXX179.588-XX  
Secretária Municipal de Educação



**Município de Catanduva**  
Estado de São Paulo  
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –  
CEP 15800-031 - Catanduva  
CNPJ 45.122.603/0001-02

## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 04128/2024

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome:                                                                                                                                                                                                                         |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                         |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:                                                                                                                                                          |
| FONE:<br>WHATS:                                                                                                                                                                                                               |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                                       |
| <b><u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u></b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>nº:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado:<br>CEP:<br>E-mail: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br>BANCO:<br>AGÊNCIA:<br>CONTA Nº:                                                                                                                                                  |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE      DE 2024.

ASSINATURA  
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
DIVISÃO DE RECEITA**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, andar térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **Auto de Infração**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritas. Agendar atendimento presencial nos termos do artigo 5º do decreto 7759/2020 através do site da prefeitura acessando <http://agendamento.catanduva.sp.gov.br/>

| <b>Protocolo</b>                     | <b>Contribuinte</b>     | <b>Endereço<br/>Rua/Av.</b> | <b>CNPJ/CPF</b> | <b>Auto de<br/>Infração/Série</b> |
|--------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| 12725/2022<br>anexo ao<br>19998/2022 | Gilberto Aranha Andrade | Rua Tabapuã, 206            | 730.176.987-34  | AIF nº 4588 de<br>20/06/2023      |

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 15 de maio de 2024

**Osvaldo Pace Júnior**  
Chefe da Divisão de Receita



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

## Atos Administrativos

## Autuações

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

## Fiscalização Ambiental

**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

**Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado**

**Infringência:** Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

**Penalidades:** Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

**Valor do Auto de Infração por Imóvel:** UFRC's 250.

| Nº MULTA  | NOMES                                    | RUA/ AV.                             | QUADRA | LOTE | MOTIVO DEVOLUÇÃO       |
|-----------|------------------------------------------|--------------------------------------|--------|------|------------------------|
| 2562/2024 | DANILO JOSE SAMPAIO                      | 24 DE FEVEREIRO                      | B      | -    | NÃO PROCURADO          |
| 2563/2024 | MITURO NIYMI                             | DOMINGOS MARTINS<br>GONÇALLES Nº 557 | 09     | 43   | NÃO PROCURADO          |
| 2651/2024 | GRASIELA IORI AIZZA                      | LEVI TURIM                           | Q      | 08   | MUDOU-SE               |
| 2658/2024 | ABC EMPREENDIMENTOS<br>IMOBILIARIOS LTDA | INGLATERRA                           | 24     | 25   | NÃO EXISTE O<br>NÚMERO |
| 2661/2024 | ESTEL VALLE RUEDA                        | PIRACICABA Nº 1327                   | 03     | 09   | MUDOU-SE               |
| 2664/2024 | JOSE EDEN ZENI                           | ALD BARCELONA                        | G      | 10   | DESCONHECIDO           |

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

**Bruno Barbério Canossa**

**Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos**



**Notificações**

A Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis) pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s), tendo em vista os serviços executados que se referem a cobrança facultada no artigo 6º da Lei 893 de 02/10/17, com valores descritos no artigo 2º da Lei Complementar 930 de 16/07/18, conforme segue:

|    | Cód. Imóvel | Endereço                          | Tipo de Serviço  | Área do terreno (m²) | Valor      | Valor + 15% Taxa Adm. | TOTAL      |
|----|-------------|-----------------------------------|------------------|----------------------|------------|-----------------------|------------|
| 1  | 7362901     | Rua Nahun Luis Rabay Q09 L24      | RECOLHA          | 200,00               | R\$ 152,16 | R\$ 174,98            | R\$ 294,85 |
|    |             |                                   | ROÇADEIRA MANUAL | 20,00                | R\$ 15,22  | R\$ 17,50             |            |
|    |             |                                   | TRATOR           | 180,00               | R\$ 89,01  | R\$ 102,37            |            |
| 2  | 7559201     | Rua Jandira de Haro Ferraz QK L15 | RECOLHA          | 200,00               | R\$ 152,16 | R\$ 174,98            | R\$ 294,85 |
|    |             |                                   | ROÇADEIRA MANUAL | 20,00                | R\$ 15,22  | R\$ 17,50             |            |
|    |             |                                   | TRATOR           | 180,00               | R\$ 89,01  | R\$ 102,37            |            |
| 3  | 1168001     | Rua Rio Grande do Norte Q- L-     | RECOLHA          | 280,00               | R\$ 213,02 | R\$ 244,98            | R\$ 412,79 |
|    |             |                                   | ROÇADEIRA MANUAL | 28,00                | R\$ 21,30  | R\$ 24,50             |            |
|    |             |                                   | TRATOR           | 252,00               | R\$ 124,62 | R\$ 143,31            |            |
| 4  | 364501      | Rua Curitiba Q- L-                | RECOLHA          | 580,00               | R\$ 441,26 | R\$ 507,45            | R\$ 855,06 |
|    |             |                                   | ROÇADEIRA MANUAL | 58,00                | R\$ 44,13  | R\$ 50,75             |            |
|    |             |                                   | TRATOR           | 522,00               | R\$ 258,14 | R\$ 296,86            |            |
| 5  | 2765101     | Rua Serra Azul QG L08             | RECOLHA          | 254,00               | R\$ 193,24 | R\$ 222,23            | R\$ 374,46 |
|    |             |                                   | ROÇADEIRA MANUAL | 25,40                | R\$ 19,32  | R\$ 22,22             |            |
|    |             |                                   | TRATOR           | 228,60               | R\$ 113,05 | R\$ 130,00            |            |
| 6  | 911301      | Rua Diadema Q30 L03               | RECOLHA          | 360,00               | R\$ 273,89 | R\$ 314,97            | R\$ 530,73 |
|    |             |                                   | ROÇADEIRA MANUAL | 36,00                | R\$ 27,39  | R\$ 31,50             |            |
|    |             |                                   | TRATOR           | 324,00               | R\$ 160,22 | R\$ 184,26            |            |
| 7  | 2527101     | Rua Armando Gulim QG L09          | RECOLHA          | 250,00               | R\$ 190,20 | R\$ 218,73            | R\$ 368,56 |
|    |             |                                   | ROÇADEIRA MANUAL | 25,00                | R\$ 19,02  | R\$ 21,87             |            |
|    |             |                                   | TRATOR           | 225,00               | R\$ 111,27 | R\$ 127,96            |            |
| 8  | 3375701     | Rua Perola Q63 L02                | RECOLHA          | 300,80               | R\$ 228,85 | R\$ 263,18            | R\$ 443,45 |
|    |             |                                   | ROÇADEIRA MANUAL | 30,08                | R\$ 22,88  | R\$ 26,32             |            |
|    |             |                                   | TRATOR           | 270,72               | R\$ 133,88 | R\$ 153,96            |            |
| 9  | 3361701     | Rua Perola Q64 L14                | RECOLHA          | 283,00               | R\$ 215,31 | R\$ 247,60            | R\$ 417,21 |
|    |             |                                   | ROÇADEIRA MANUAL | 28,30                | R\$ 21,53  | R\$ 24,76             |            |
|    |             |                                   | TRATOR           | 254,70               | R\$ 125,95 | R\$ 144,85            |            |
| 10 | 2092501     | Rua Francisco Galli QN L05        | RECOLHA          | 318,25               | R\$ 242,12 | R\$ 278,44            | R\$ 469,18 |
|    |             |                                   | ROÇADEIRA MANUAL | 31,83                | R\$ 24,21  | R\$ 27,84             |            |
|    |             |                                   | TRATOR           | 286,43               | R\$ 141,64 | R\$ 162,89            |            |
| 11 | 4709301     | Rua das Tulipas QL L08            | RECOLHA          | 250,00               | R\$ 190,20 | R\$ 218,73            | R\$ 368,56 |
|    |             |                                   | ROÇADEIRA MANUAL | 25,00                | R\$ 19,02  | R\$ 21,87             |            |
|    |             |                                   | TRATOR           | 225,00               | R\$ 111,27 | R\$ 127,96            |            |
| 12 | 5608901     | Rua Extrema QH L02                | RECOLHA          | 642,21               | R\$ 488,59 | R\$ 561,88            | R\$ 946,77 |
|    |             |                                   | ROÇADEIRA MANUAL | 64,22                | R\$ 48,86  | R\$ 56,19             |            |
|    |             |                                   | TRATOR           | 577,99               | R\$ 285,83 | R\$ 328,70            |            |
| 13 | 6441601     | Rua Sidney Eduardo Pinfildi QB L1 | RECOLHA          | 255,12               | R\$ 194,10 | R\$ 223,21            | R\$ 376,11 |
|    |             |                                   | ROÇADEIRA MANUAL | 25,51                | R\$ 19,41  | R\$ 22,32             |            |
|    |             |                                   | TRATOR           | 229,61               | R\$ 113,55 | R\$ 130,58            |            |



|    |         |                                                     |                  |        |            |            |            |
|----|---------|-----------------------------------------------------|------------------|--------|------------|------------|------------|
| 14 | 4704201 | Rua das Tulipas QK L25                              | RECOLHA          | 270,00 | R\$ 205,42 | R\$ 236,23 | R\$ 398,04 |
|    |         |                                                     | ROÇADEIRA MANUAL | 27,00  | R\$ 20,54  | R\$ 23,62  |            |
|    |         |                                                     | TRATOR           | 243,00 | R\$ 120,17 | R\$ 138,19 |            |
| 15 | 4704301 | Rua das Tulipas QK L26                              | RECOLHA          | 270,00 | R\$ 205,42 | R\$ 236,23 | R\$ 398,04 |
|    |         |                                                     | ROÇADEIRA MANUAL | 27,00  | R\$ 20,54  | R\$ 23,62  |            |
|    |         |                                                     | TRATOR           | 243,00 | R\$ 120,17 | R\$ 138,19 |            |
| 16 | 4704401 | Rua das Tulipas QK L27                              | RECOLHA          | 270,00 | R\$ 205,42 | R\$ 236,23 | R\$ 398,04 |
|    |         |                                                     | ROÇADEIRA MANUAL | 27,00  | R\$ 20,54  | R\$ 23,62  |            |
|    |         |                                                     | TRATOR           | 243,00 | R\$ 120,17 | R\$ 138,19 |            |
| 17 | 539501  | Rua Estancia QH L10                                 | RECOLHA          | 260,00 | R\$ 197,81 | R\$ 227,48 | R\$ 383,30 |
|    |         |                                                     | ROÇADEIRA MANUAL | 26,00  | R\$ 19,78  | R\$ 22,75  |            |
|    |         |                                                     | TRATOR           | 234,00 | R\$ 115,72 | R\$ 133,08 |            |
| 18 | 6006301 | Rua Helcio Leme Sampaio Q26 L13                     | RECOLHA          | 280,07 | R\$ 213,08 | R\$ 245,04 | R\$ 412,89 |
|    |         |                                                     | ROÇADEIRA MANUAL | 28,01  | R\$ 21,31  | R\$ 24,50  |            |
|    |         |                                                     | TRATOR           | 252,06 | R\$ 124,65 | R\$ 143,35 |            |
| 19 | 6006501 | Rua Helcio Leme Sampaio Q26 L15                     | RECOLHA          | 298,20 | R\$ 226,87 | R\$ 260,90 | R\$ 439,62 |
|    |         |                                                     | ROÇADEIRA MANUAL | 29,82  | R\$ 22,69  | R\$ 26,09  |            |
|    |         |                                                     | TRATOR           | 268,38 | R\$ 132,72 | R\$ 152,63 |            |
| 20 | 7008001 | Av Casa Branca Q2 L14                               | RECOLHA          | 554,77 | R\$ 422,07 | R\$ 485,38 | R\$ 817,86 |
|    |         |                                                     | ROÇADEIRA MANUAL | 55,48  | R\$ 42,21  | R\$ 48,54  |            |
|    |         |                                                     | TRATOR           | 499,29 | R\$ 246,91 | R\$ 283,95 |            |
| 21 | 7008101 | Av Casa Branca Q2 L15                               | RECOLHA          | 559,60 | R\$ 425,74 | R\$ 489,61 | R\$ 824,98 |
|    |         |                                                     | ROÇADEIRA MANUAL | 55,96  | R\$ 42,57  | R\$ 48,96  |            |
|    |         |                                                     | TRATOR           | 503,64 | R\$ 249,06 | R\$ 286,42 |            |
| 22 | 1245201 | Rua Sao Luiz Q23 L02                                | RECOLHA          | 222,00 | R\$ 168,90 | R\$ 194,23 | R\$ 327,28 |
|    |         |                                                     | ROÇADEIRA MANUAL | 22,20  | R\$ 16,89  | R\$ 19,42  |            |
|    |         |                                                     | TRATOR           | 199,80 | R\$ 98,81  | R\$ 113,63 |            |
| 23 | 5172201 | Rua Carangola Q17 L26                               | RECOLHA          | 250,00 | R\$ 190,20 | R\$ 218,73 | R\$ 368,56 |
|    |         |                                                     | ROÇADEIRA MANUAL | 25,00  | R\$ 19,02  | R\$ 21,87  |            |
|    |         |                                                     | TRATOR           | 225,00 | R\$ 111,27 | R\$ 127,96 |            |
| 24 | 5172401 | Rua Carangola Q17 L28                               | RECOLHA          | 250,00 | R\$ 190,20 | R\$ 218,73 | R\$ 368,56 |
|    |         |                                                     | ROÇADEIRA MANUAL | 25,00  | R\$ 19,02  | R\$ 21,87  |            |
|    |         |                                                     | TRATOR           | 225,00 | R\$ 111,27 | R\$ 127,96 |            |
| 25 | 3534101 | Rua Clovis Pereira QH L2-3 Parte 2 do Remanecente 2 | RECOLHA          | 517,00 | R\$ 393,33 | R\$ 452,33 | R\$ 762,18 |
|    |         |                                                     | ROÇADEIRA MANUAL | 51,70  | R\$ 39,33  | R\$ 45,23  |            |
|    |         |                                                     | TRATOR           | 465,30 | R\$ 230,10 | R\$ 264,62 |            |
| 26 | 7011101 | Rua Joao Botilieri Q04 L24                          | RECOLHA          | 260,00 | R\$ 197,81 | R\$ 227,48 | R\$ 383,30 |
|    |         |                                                     | ROÇADEIRA MANUAL | 26,00  | R\$ 19,78  | R\$ 22,75  |            |
|    |         |                                                     | TRATOR           | 234,00 | R\$ 115,72 | R\$ 133,08 |            |
| 27 | 2985301 | Rua Cruzeiro Q37 L07                                | RECOLHA          | 360,00 | R\$ 273,89 | R\$ 314,97 | R\$ 530,73 |
|    |         |                                                     | ROÇADEIRA MANUAL | 36,00  | R\$ 27,39  | R\$ 31,50  |            |
|    |         |                                                     | TRATOR           | 324,00 | R\$ 160,22 | R\$ 184,26 |            |
| 28 | 5016101 | Rua Aracatu QK L06                                  | RECOLHA          | 242,00 | R\$ 184,11 | R\$ 211,73 | R\$ 356,77 |
|    |         |                                                     | ROÇADEIRA MANUAL | 24,20  | R\$ 18,41  | R\$ 21,17  |            |
|    |         |                                                     | TRATOR           | 217,80 | R\$ 107,71 | R\$ 123,86 |            |



|    |         |                                       |                  |         |            |            |              |
|----|---------|---------------------------------------|------------------|---------|------------|------------|--------------|
| 29 | 57201   | Rua Cabo Frio QC L22                  | RECOLHA          | 615,66  | R\$ 468,39 | R\$ 538,65 | R\$ 907,63   |
|    |         |                                       | ROÇADEIRA MANUAL | 61,57   | R\$ 46,84  | R\$ 53,87  |              |
|    |         |                                       | TRATOR           | 554,09  | R\$ 274,01 | R\$ 315,11 |              |
| 30 | 4783601 | Rua Porto Seguro QF L9                | RECOLHA          | 231,25  | R\$ 175,94 | R\$ 202,33 | R\$ 340,92   |
|    |         |                                       | ROÇADEIRA MANUAL | 23,13   | R\$ 17,59  | R\$ 20,23  |              |
|    |         |                                       | TRATOR           | 208,13  | R\$ 102,92 | R\$ 118,36 |              |
| 31 | 4783501 | Rua Porto Seguro QF L8                | RECOLHA          | 250,00  | R\$ 190,20 | R\$ 218,73 | R\$ 368,56   |
|    |         |                                       | ROÇADEIRA MANUAL | 25,00   | R\$ 19,02  | R\$ 21,87  |              |
|    |         |                                       | TRATOR           | 225,00  | R\$ 111,27 | R\$ 127,96 |              |
| 32 | 470301  | Rua Niteroi QA L18                    | RECOLHA          | 551,66  | R\$ 419,70 | R\$ 482,66 | R\$ 813,28   |
|    |         |                                       | ROÇADEIRA MANUAL | 55,17   | R\$ 41,97  | R\$ 48,27  |              |
|    |         |                                       | TRATOR           | 496,49  | R\$ 245,53 | R\$ 282,36 |              |
| 33 | 6629201 | Rua Armando Thomazini Q36 LA6         | RECOLHA          | 379,44  | R\$ 288,68 | R\$ 331,98 | R\$ 559,39   |
|    |         |                                       | ROÇADEIRA MANUAL | 37,94   | R\$ 28,87  | R\$ 33,20  |              |
|    |         |                                       | TRATOR           | 341,50  | R\$ 168,88 | R\$ 194,21 |              |
| 34 | 1276301 | Rua Santa Rita do Passa Quatro QF L19 | RECOLHA          | 384,00  | R\$ 292,15 | R\$ 335,97 | R\$ 566,11   |
|    |         |                                       | ROÇADEIRA MANUAL | 38,40   | R\$ 29,21  | R\$ 33,60  |              |
|    |         |                                       | TRATOR           | 345,60  | R\$ 170,91 | R\$ 196,54 |              |
| 35 | 7025701 | Rua Marcilio Dias Pereira Q09 L29     | RECOLHA          | 260,00  | R\$ 197,81 | R\$ 227,48 | R\$ 383,30   |
|    |         |                                       | ROÇADEIRA MANUAL | 26,00   | R\$ 19,78  | R\$ 22,75  |              |
|    |         |                                       | TRATOR           | 234,00  | R\$ 115,72 | R\$ 133,08 |              |
| 36 | 7023501 | Rua Marcilio Dias Pereira Q08 L07     | RECOLHA          | 260,00  | R\$ 197,81 | R\$ 227,48 | R\$ 383,30   |
|    |         |                                       | ROÇADEIRA MANUAL | 26,00   | R\$ 19,78  | R\$ 22,75  |              |
|    |         |                                       | TRATOR           | 234,00  | R\$ 115,72 | R\$ 133,08 |              |
| 37 | 7023401 | Rua Marcilio Dias Pereira Q08 L06     | RECOLHA          | 260,00  | R\$ 197,81 | R\$ 227,48 | R\$ 383,30   |
|    |         |                                       | ROÇADEIRA MANUAL | 26,00   | R\$ 19,78  | R\$ 22,75  |              |
|    |         |                                       | TRATOR           | 234,00  | R\$ 115,72 | R\$ 133,08 |              |
| 38 | 6551201 | Rua Pastor Antonio Canossa Q07 L15    | RECOLHA          | 202,62  | R\$ 154,15 | R\$ 177,28 | R\$ 298,71   |
|    |         |                                       | ROÇADEIRA MANUAL | 20,26   | R\$ 15,42  | R\$ 17,73  |              |
|    |         |                                       | TRATOR           | 182,36  | R\$ 90,18  | R\$ 103,71 |              |
| 39 | 6551401 | Rua Pastor Antonio Canossa Q07 L13    | RECOLHA          | 200,00  | R\$ 152,16 | R\$ 174,98 | R\$ 294,85   |
|    |         |                                       | ROÇADEIRA MANUAL | 20,00   | R\$ 15,22  | R\$ 17,50  |              |
|    |         |                                       | TRATOR           | 180,00  | R\$ 89,01  | R\$ 102,37 |              |
| 40 | 272701  | Rua Pinheiral QM L05                  | RECOLHA          | 308,00  | R\$ 234,33 | R\$ 269,48 | R\$ 454,07   |
|    |         |                                       | ROÇADEIRA MANUAL | 30,80   | R\$ 23,43  | R\$ 26,95  |              |
|    |         |                                       | TRATOR           | 277,20  | R\$ 137,08 | R\$ 157,64 |              |
| 41 | 272801  | Rua Pinheira QM L06                   | RECOLHA          | 308,00  | R\$ 234,33 | R\$ 269,48 | R\$ 454,07   |
|    |         |                                       | ROÇADEIRA MANUAL | 30,80   | R\$ 23,43  | R\$ 26,95  |              |
|    |         |                                       | TRATOR           | 277,20  | R\$ 137,08 | R\$ 157,64 |              |
| 42 | 272901  | Rua Pinheiral QM L07                  | RECOLHA          | 308,00  | R\$ 234,33 | R\$ 269,48 | R\$ 454,07   |
|    |         |                                       | ROÇADEIRA MANUAL | 30,80   | R\$ 23,43  | R\$ 26,95  |              |
|    |         |                                       | TRATOR           | 277,20  | R\$ 137,08 | R\$ 157,64 |              |
| 43 | 2093701 | Rua Francisco Galli QN LA             | RECOLHA          | 1020,50 | R\$ 776,40 | R\$ 892,86 | R\$ 1.504,46 |
|    |         |                                       | ROÇADEIRA MANUAL | 102,05  | R\$ 77,64  | R\$ 89,29  |              |
|    |         |                                       | TRATOR           | 918,45  | R\$ 454,19 | R\$ 522,32 |              |

|    |         |                                         |                  |        |            |            |            |
|----|---------|-----------------------------------------|------------------|--------|------------|------------|------------|
| 44 | 7425501 | Rua Luiz Alcides Valentin<br>Q35 L10    | RECOLHA          | 257,61 | R\$ 195,99 | R\$ 225,39 | R\$ 379,78 |
|    |         |                                         | ROÇADEIRA MANUAL | 25,76  | R\$ 19,60  | R\$ 22,54  |            |
|    |         |                                         | TRATOR           | 231,85 | R\$ 114,65 | R\$ 131,85 |            |
| 45 | 5990001 | Rua Marcel Luis de Lima<br>Supi Q19 L15 | RECOLHA          | 300,00 | R\$ 228,24 | R\$ 262,48 | R\$ 442,27 |
|    |         |                                         | ROÇADEIRA MANUAL | 30,00  | R\$ 22,82  | R\$ 26,25  |            |
|    |         |                                         | TRATOR           | 270,00 | R\$ 133,52 | R\$ 153,55 |            |
| 46 | 7424201 | Rua Luiz Alcides Valentin<br>Q32 L26    | RECOLHA          | 250,00 | R\$ 190,20 | R\$ 218,73 | R\$ 368,56 |
|    |         |                                         | ROÇADEIRA MANUAL | 25,00  | R\$ 19,02  | R\$ 21,87  |            |
|    |         |                                         | TRATOR           | 225,00 | R\$ 111,27 | R\$ 127,96 |            |

O valor será obtido através da multiplicação da área do terreno pelo valor correspondente à taxa de limpeza, somando-se ainda a taxa de administração, distribuídos da seguinte forma:

I – Área do Terreno;

II – Tipo do Serviço;

- Trator = 0,13 UFRC
- Roçadeira Manual = 0,20 UFRC
- Retirada de material = 0,20 UFRC

III – Taxa de Administração que é de 15% do valor total.

Valor do UFRC cobrado: R\$ 3,8040

Catanduva, 15 de Maio de 2024.

***Bruno Barbério Canossa***  
***Chefe da Divisão de Limpeza Urbana e Fiscalização de Terrenos***

**SECRETARIA DE SAÚDE****Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE CATANDUVA**

**CATANDUVA, 14 DE MAIO DE 2024  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
REUNIÃO ORDINÁRIA.**

Prezado (a) Senhor (a):

Ao cumprimentá-lo (a), venho através deste, convocar Vossa Senhoria para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia **29 de maio de 2024**, às **18h**, na sala de reuniões “Daniel Francisco Raymundo”, na sede do Conselho Municipal de Saúde, na Rua: Amazonas, 161 – Centro, como também convidar a todos os munícipes que se interessarem a participar, com pauta única:

**DELIBERAÇÃO**

1. Análise e deliberação da Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 24/04/2024 (vinte e quatro de abril de dois mil e vinte quatro), sendo relator Dr. João Ricardo Araújo dos Santos
2. Análise e deliberação da Ata da Reunião Extraordinária do CMS, do dia 08/05/2024 (oito de maio de dois mil e vinte quatro), sendo relator Dr. João Ricardo Araújo dos Santos

**INFORMES**

- 1 - INFORMES DO CMS:
- 2 - INFORMES DA SMS:

**ORDEM DO DIA**

1. Discussão e deliberação da prestação de contas do mês de março de 2024 (dois mil e vinte quatro) da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator Adriano César de Araujo.
2. Discussão e deliberação do Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 03/2023 com a Instituição de longa Permanência (ILP), com o Recanto Nosso Lar: 20 vagas R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais, totalizando R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) por ano, sendo relator Adriano César de Araujo.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

3. Discussão e deliberação do Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 04/2023, com a Instituição de longa Permanência (ILP), com a Associação Beneficente de Pindorama: 25 vagas R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) por ano, sendo relator Adriano César de Araujo.
4. Discussão e deliberação do Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 02/2023 junto ao Instituição de longa Permanência (ILP), com o São Vicente de Paulo: 74 vagas R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) mensais, totalizando R\$ 1.332.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e dois reais), por ano, sendo relator Adriano César de Araujo.
5. Discussão e deliberação do Aditamento nº 01 do Termo de Fomento nº 01/2023, com a Instituição de longa Permanência (ILP), com o Recanto Monsenhor Albino: 11 vagas R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) por mês, totalizando R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil), por ano, sendo relator Adriano César de Araujo.
6. Discussão e deliberação do Aditamento nº 02 do Contrato nº 35/2023 – para contratação de empresa especializada no fornecimento de licenciamento de sistemas integrados e especializados para a gestão em saúde pública e data Center, pelo prazo de 12 meses, compreendendo: implantação, treinamento, conversão dos dados, manutenção, atualização e suporte técnico remoto e presencial, no valor de R\$ 124.269,83 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) por mês, totalizando R\$ 1.491.238,00 ( um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e trinta e oito reais) anual, sendo relator Adriano César de Araújo.
7. Discussão e deliberação do Protocolo de Encaminhamento das Unidades de Saúde para Atendimento no Ambulatório de Especialidades para Gestantes de Risco, sendo relator Adriano César de Araújo.
8. Formação das Comissões permanentes do Conselho Municipal de Saúde sendo: Comissão de Ações e Serviços em Saúde, Comissão de Comunicação e Educação em Saúde e Comissão de Orçamento e Finanças de Saúde, sendo relator João Ricardo Araújo dos Santos.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA

9. Indicação de 3 (três) membros para representar o Conselho Municipal de Saúde, na Comissão de Avaliação de Contratos de Gestão e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator João Ricardo Araújo dos Santos.
10. Indicação de 2 (dois) membros para representar o Conselho Municipal de Saúde, na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP do Centro Universitário Padre Albino – UNIFIPA de Gestão e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, sendo relator João Ricardo Araújo dos Santos.

### 11. Explicações pessoais.

1 – Apresentação do relatório das Conselheiras Benedita de Fátima Donadon, Marina Domingos Vitor e Marina Mendes Gomes Silva, que participaram da Capacitação de Conselheiros pelo Participa + do Conselho Nacional de Saúde.

**JOÃO RICARDO ARAÚJO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Departamento de Compras****Cotações**

**COTAÇÃO N.º 04099/24 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para serviços de reparos em desfragmentadora/triturador de papeis mod, Aurora.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br) de **16/05/2024 até o dia 20/05/2024 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário das 08h00 às 13h30min, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 15 de maio de 2024.

**Secretaria Municipal de Saúde – Compras**



### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa para serviços de reparos em desfragmentadora/trituradora de papeis mod Aurora .

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A manutenção da mesma se deve a sua utilização na dispensação de documentos internos

#### **3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:**

| Item | Material ou Serviço                                                                             | Unidade | Qtde |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|
| 01   | Reparo/manutenção em desfragmentadora mod Aurora, com falha nos mecanismos de puxar os papeis . | Serviço | 1    |

#### **4. LEGISLAÇÃO APLICADA**

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO**

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata

#### **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

**NOME:** GUSTAVO MATHIAS

**CPF:** XXX.436.278-XX

**CARGO:** ALMOXARIFE

**E-MAIL:** [patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br](mailto:patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br)

**8. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:**

Para realização e orçamentos entrar em contato na Rua São Paulo, 777 – portão 7 (almoxarifado) – Catanduva-SP

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega dos equipamentos: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 15 de maio de 2024

---

**Gustavo H. Mathias**  
**Patrimônio – SMS**



## PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 04099/2024

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME:                                                                                                                                                                                                                  |
| CNPJ:                                                                                                                                                                                                                  |
| Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n.º:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:<br>FONE:                                                                                                                                         |
| WHATSAPP:<br>E-mail:                                                                                                                                                                                                   |
| <b>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</b><br>Nome:<br>Nacionalidade:<br>Estado Civil:<br>Profissão:<br>RG:<br>CPF:<br>Endereço:<br>Rua/Avenida:<br>n.º:<br>Bairro:<br>Cidade/Estado<br>CEP:<br>E-mail: |
| <b>DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA</b><br>BANCO:<br>AGÊNCIA:<br>CONTA N.º:                                                                                                                                          |

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 03647/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 840,12, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: DENTAL E CIRURGICA PRODONLIFE LTDA CNPJ: 74.636.952/0001-32, DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC CNPJ: 04.027.894/0007-50, KENAN MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 21.257.684/0001-81.

Visando à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL com fulcro no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, \_\_\_\_\_

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

|                                                |                                                      |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 9055802 - RUA ARICANDUVA, 300DERIV             | 9055803 - RUA ARICANDUVA, 280DERIVACAO               |
| 9057215 - RUA ARICANDUVA, 460DERIV.2-COMERCIO  | 9058647 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2225PISO SUPERIOR/CASA |
| 9053311 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1666LOJA 2       | 36487 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1680                     |
| 36491 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1750               | 36493 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1810                     |
| 36494 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1820               | 36495 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1830                     |
| 36425 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1845               | 36499 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1850                     |
| 36480 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1860               | 36427 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1875                     |
| 36429 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1895               | 36431 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1935                     |
| 9053685 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1950             | 36467 - RUA 15 DE NOVENBRO, 1955                     |
| 36437 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2025               | 36472 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2045                     |
| 36469 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2055               | 36962 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2070                     |
| 591385 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2118              | 64306 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2160COMERCIO             |
| 9054511 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2160CASA         | 57688 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2185COMERCIO             |
| 9054422 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2185FUNDOS/CASA  | 58085 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2190                     |
| 588424 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2210              | 9043438 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2231                   |
| 57701 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2255               | 58083 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2274                     |
| 57692 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2305               | 588866 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2315CASA B              |
| 48551 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2326DERIV          | 57703 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2355                     |
| 60965 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2364               | 61082 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2460                     |
| 58037 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2465               | 61201 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2470                     |
| 61790 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2474               | 57714 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2475                     |
| 57715 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2485               | 57717 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2505CASA                 |
| 57719 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2525COMERCIO       | 9052704 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2550COM.2              |
| 9053528 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2572DERIV N.2576 | 588565 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2602ANT 2600 DERIV      |
| 9044159 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2611             | 9043573 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2636 DERIV/FUNDOS      |
| 57724 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2645               | 64614 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2676                     |
| 57728 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2685COMERCIO       | 9049572 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2685CASA 1             |
| 9049571 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2685CASA 2       | 587365 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2690                    |
| 9046845 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2695COMERCIO     | 9042620 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2715COMERCIO           |
| 57731 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2715               | 57732 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2725                     |
| 61578 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2760               | 58040 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2775COMERCIO             |
| 9053387 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2775DERIV/CASA   | 57736 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2795                     |
| 57739 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2825               | 58041 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2835                     |
| 9047960 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2845COMERCIO     | 57740 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2845                     |
| 57741 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2855               | 9044493 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2900CASA 1             |
| 9044494 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2900CASA 2       | 9042671 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2924CASA 2             |
| 61202 - RUA 15 DE NOVENBRO, 2952               | 588066 - RUA 15 DE NOVENBRO, 3036                    |
| 589742 - AV PATOS DE MINAS, 17                 | 36408 - RUA ARICANDUVA, 90                           |
| 36124 - RUA ARICANDUVA, 117                    | 36134 - RUA ARICANDUVA, 180                          |
| 36140 - RUA ARICANDUVA, 220                    | 36146 - RUA ARICANDUVA, 250                          |
| 36147 - RUA ARICANDUVA, 257                    | 36151 - RUA ARICANDUVA, 280                          |
| 36153 - RUA ARICANDUVA, 297                    | 36154 - RUA ARICANDUVA, 300                          |
| 36156 - RUA ARICANDUVA, 310                    | 36166 - RUA ARICANDUVA, 360                          |
| 36168 - RUA ARICANDUVA, 377                    | 36172 - RUA ARICANDUVA, 400                          |
| 36173 - RUA ARICANDUVA, 410                    | 36174 - RUA ARICANDUVA, 417                          |
| 36471 - RUA ARICANDUVA, 430                    | 36177 - RUA ARICANDUVA, 440                          |



|                                               |                                               |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 58025 - RUA GUAXUPE, 381                      | 58030 - RUA GUAXUPE, 431                      |
| 9053625 - RUA MARIANA, 115FUNDOS              | 36346 - AV BARAO DOS COCAIS, 74               |
| 36354 - AV BARAO DOS COCAIS, 118              | 36368 - AV BARAO DOS COCAIS, 189              |
| 36376 - AV BARAO DOS COCAIS, 229              | 36384 - AV BARAO DOS COCAIS, 269              |
| 57870 - AV BARAO DOS COCAIS, 390              | 36395 - AV BARAO DOS COCAIS, 393              |
| 36462 - AV BARAO DOS COCAIS, 473              | 36406 - AV BARAO DOS COCAIS, 513              |
| 58070 - AV BOM SUCESSO, 330                   | 58091 - AV BOM SUCESSO, 370                   |
| 590987 - AV BOM SUCESSO, 399                  | 590988 - AV BOM SUCESSO, 419                  |
| 590997 - AV BOM SUCESSO, 449                  | 9041436 - AV BOM SUCESSO, 450                 |
| 58090 - AV BOM SUCESSO, 480                   | 36261 - RUA BETIM, 26                         |
| 36263 - RUA BETIM, 36                         | 36267 - RUA BETIM, 57                         |
| 36271 - RUA BETIM, 77                         | 36287 - RUA BETIM, 167                        |
| 36181 - RUA CAMBUI, 75                        | 36183 - RUA CAMBUI, 85                        |
| 36184 - RUA CAMBUI, 90                        | 36187 - RUA CAMBUI, 110                       |
| 36189 - RUA CAMBUI, 120                       | 36306 - RUA CAMPO BELO, 70                    |
| 36307 - RUA CAMPO BELO, 80                    | 36308 - RUA CAMPO BELO, 81                    |
| 36473 - RUA CAMPO BELO, 90                    | 36319 - RUA LAGOA DA PRATA, 55                |
| 36320 - RUA LAGOA DA PRATA, 60                | 36325 - RUA LAGOA DA PRATA, 85                |
| 36330 - RUA LAGOA DA PRATA, 115               | 36331 - RUA LAGOA DA PRATA, 125               |
| 36336 - RUA LAGOA DA PRATA, 150               | 36337 - RUA LAGOA DA PRATA, 155               |
| 36289 - RUA MARIANA, 70                       | 36291 - RUA MARIANA, 80                       |
| 36294 - RUA MARIANA, 95                       | 36297 - RUA MARIANA, 115                      |
| 36303 - RUA MARIANA, 145                      | 36215 - RUA PATROCINIO, 50                    |
| 36224 - RUA PATROCINIO, 100                   | 36476 - RUA PATROCINIO, 105                   |
| 9052503 - RUA PATROCINIO, 105FUNDOS           | 36229 - RUA PATROCINIO, 135                   |
| 36232 - RUA PATROCINIO, 150                   | 36238 - RUA PATROCINIO, 180                   |
| 36241 - RUA TIRADENTES, 60                    | 36244 - RUA TIRADENTES, 79                    |
| 36248 - RUA TIRADENTES, 100                   | 36253 - RUA TIRADENTES, 129                   |
| 36255 - RUA TIRADENTES, 139                   | 36260 - RUA TIRADENTES, 170                   |
| 9045081 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 64             | 9045297 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 74             |
| 9045298 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 158            | 9045101 - RUA JOSE DE ALMEIDA, 168            |
| 9045641 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 25          | 9045175 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 35          |
| 9045415 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 44          | 9045736 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 54          |
| 9045292 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 64          | 9045503 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 75          |
| 9045162 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 84          | 9045309 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 115         |
| 9045401 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 138         | 9045559 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 148         |
| 9045436 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 168         | 9045186 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 169ANT 159  |
| 9045720 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 198         | 9045065 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 199ANT 189  |
| 9045096 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 208ANT 198  | 9045141 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 218         |
| 9045064 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 219ANT 209  | 9045253 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 229         |
| 9046052 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 279         | 9046632 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 289         |
| 9048049 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 298         | 9045809 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 299         |
| 9048084 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 308         | 9045800 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 309         |
| 9045853 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 318         | 9048163 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 338         |
| 9046003 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 339         | 9045926 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 348         |
| 9045984 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 349         | 9046006 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 369         |
| 9046247 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 399         | 9045846 - RUA LUIZ DELFINO SALES, 429         |
| 9045219 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 25  | 9045556 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 55  |
| 9045099 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 85  | 9045549 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 95  |
| 9045260 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 105 | 9045334 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 139 |
| 9045281 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 179 | 9045319 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 199 |
| 9045407 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS, 229 | 9045105 - RUA NELSON MARTINES, 44             |
| 9045643 - RUA NELSON MARTINES, 64             | 9045546 - RUA NELSON MARTINES, 84             |
| 9045441 - RUA NELSON MARTINES, 85             | 9045285 - RUA NELSON MARTINES, 94             |



|                                                  |                                                  |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 9045326 - RUA NELSON MARTINES, 95                | 9045329 - RUA NELSON MARTINES, 104               |
| 9045148 - RUA NELSON MARTINES, 105               | 9045167 - RUA NELSON MARTINES, 114               |
| 9045256 - RUA NELSON MARTINES, 168               | 9045265 - RUA NELSON MARTINES, 169               |
| 9045221 - RUA NELSON MARTINES, 189               | 9045261 - RUA NELSON MARTINES, 198               |
| 9045258 - RUA NELSON MARTINES, 219               | 9045899 - RUA NELSON MARTINES, 259               |
| 9045924 - RUA NELSON MARTINES, 269               | 9046007 - RUA NELSON MARTINES, 278               |
| 9045856 - RUA NELSON MARTINES, 289               | 9046008 - RUA NELSON MARTINES, 348               |
| 9045824 - RUA NELSON MARTINES, 349               | 9045878 - RUA NELSON MARTINES, 359               |
| 9046045 - RUA NELSON MARTINES, 368               | 9046021 - RUA NELSON MARTINES, 453               |
| 9046500 - RUA NELSON MARTINES, 468               | 9046246 - RUA NELSON MARTINES, 478               |
| 9046749 - RUA NELSON MARTINES, 483               | 9045890 - RUA NELSON MARTINES, 493               |
| 9045119 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 34                 | 9045049 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 35                 |
| 9045314 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 45                 | 9045123 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 55                 |
| 9045223 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 84                 | 9045254 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 104                |
| 9045147 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 115                | 9046993 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 115DERIV           |
| 9045308 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 188                | 9045043 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 209                |
| 9045160 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 218                | 9046201 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 249                |
| 9047350 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 258                | 9046226 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 259                |
| 9048053 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 268                | 9045938 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 269                |
| 9045905 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 279                | 9046620 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 289                |
| 9045917 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 318                | 9045985 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 348                |
| 9045949 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 358                | 9045812 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 359                |
| 9046256 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 399                | 9045908 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 408                |
| 9045981 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 431                | 9046024 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 441                |
| 9046606 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 461                | 9045951 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 470                |
| 9045817 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 491                | 9045994 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 501                |
| 9048059 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 510                | 9045915 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 511                |
| 9045818 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 521                | 9046087 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 540                |
| 9045862 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 541                | 9045913 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 570                |
| 9046195 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 571                | 9046992 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 580                |
| 9045886 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 581                | 9045881 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 590                |
| 9046086 - RUA SEDIVAL SOLDAN, 591                | 9045378 - RUA JOSE MARTINS, 25                   |
| 9045547 - RUA JOSE MARTINS, 35                   | 9045452 - RUA JOSE MARTINS, 44                   |
| 9045247 - RUA JOSE MARTINS, 45                   | 9045578 - RUA JOSE MARTINS, 64                   |
| 9045138 - RUA JOSE MARTINS, 65                   | 9045529 - RUA JOSE MARTINS, 95                   |
| 9045112 - RUA JOSE MARTINS, 114                  | 9045325 - RUA JOSE MARTINS, 138                  |
| 9045409 - RUA JOSE MARTINS, 149                  | 9045132 - RUA JOSE MARTINS, 158ANT 148           |
| 9045548 - RUA JOSE MARTINS, 169                  | 9045278 - RUA JOSE MARTINS, 178ANT 168           |
| 9045472 - RUA JOSE MARTINS, 179                  | 9045569 - RUA JOSE MARTINS, 189                  |
| 9045232 - RUA JOSE MARTINS, 208ant 198           | 9045404 - RUA JOSE MARTINS, 219                  |
| 9045193 - RUA JOSE MARTINS, 229                  | 9045911 - RUA JOSE MARTINS, 289                  |
| 9045882 - RUA JOSE MARTINS, 299                  | 9045973 - RUA JOSE MARTINS, 339                  |
| 9046680 - RUA JOSE MARTINS, 359                  | 9048065 - RUA JOSE MARTINS, 379                  |
| 9045173 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 74         | 9045555 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 138        |
| 9045068 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 148ANT 138 | 9045133 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 158ANT 148 |
| 9045321 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 178        | 9045229 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 188ANT 178 |
| 9045121 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 228ANT 218 | 9045814 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 288        |
| 9045813 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 298        | 9045912 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 308        |
| 9045948 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 318        | 9046938 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 348        |
| 9045907 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 462        | 9045879 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 492        |
| 9046937 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA, 502        | 9045537 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 24            |
| 9045234 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 25            | 9045093 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 44            |
| 9045406 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 45            | 9045056 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 54            |
| 9045183 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 64            | 9045230 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 128           |





|                                           |                                           |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 9045089 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 138    | 9045189 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 178    |
| 9045554 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 198    | 9045377 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 209    |
| 9046057 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 259    | 9046049 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 279    |
| 9045789 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 298    | 9046071 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 309    |
| 9045998 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 338    | 9045819 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 348    |
| 9046720 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 358    | 9046013 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 359    |
| 9046725 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 389    | 9045834 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 430    |
| 9045891 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 440    | 9045821 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 461    |
| 9046055 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 470    | 9048050 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 480    |
| 9046755 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 501    | 9045843 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 520    |
| 9045935 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 530    | 9045791 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 561    |
| 9045855 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 580    | 9046400 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA, 591    |
| 9045059 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 75  | 9045320 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 95  |
| 9045266 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 115 | 9045267 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 169 |
| 9045955 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 249 | 9045991 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 259 |
| 9045989 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 339 | 9045823 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 349 |
| 9045927 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 359 | 9045960 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 389 |
| 9046068 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 399 | 9045897 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 431 |
| 9046032 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 521 | 9046275 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 541 |
| 9045979 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 581 | 9046760 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA, 591 |
| 9045057 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 24     | 9045381 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 94     |
| 9045568 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 159    | 9045370 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 169    |
| 9045079 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 178    | 9045257 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 198    |
| 9046218 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 248    | 9046310 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 258    |
| 9045850 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 338    | 9045930 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 368    |
| 9045962 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 388    | 9045892 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 440    |
| 9046088 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 470    | 9045996 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 490    |
| 9046504 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 560    | 9045918 - RUA ODILON JOSE DE LIMA, 580    |
| 57884 - AV BARAO DOS COCAIS, 553          | 57902 - AV BARAO DOS COCAIS, 643          |
| 57903 - AV BARAO DOS COCAIS, 650          | 57914 - AV BARAO DOS COCAIS, 703          |
| 58050 - AV PATOS DE MINAS, 170            | 57838 - RUA BARBACENA, 20                 |
| 57857 - RUA BARBACENA, 111                | 57858 - RUA BARBACENA, 120                |
| 57859 - RUA BARBACENA, 121                | 58042 - RUA CALDAS, 20                    |
| 57751 - RUA CALDAS, 51                    | 58044 - RUA CALDAS, 61                    |
| 57752 - RUA CALDAS, 70                    | 57755 - RUA CALDAS, 81                    |
| 57764 - RUA CALDAS, 130                   | 57767 - RUA CALDAS, 141                   |
| 57769 - RUA CALDAS, 151                   | 57771 - RUA CALDAS, 170                   |
| 57773 - RUA CALDAS, 181                   | 57774 - RUA CALDAS, 190                   |
| 57778 - RUA CALDAS, 221                   | 57780 - RUA CALDAS, 231                   |
| 57784 - RUA CALDAS, 251                   | 57786 - RUA CALDAS, 261                   |
| 57788 - RUA CALDAS, 271                   | 57794 - RUA CALDAS, 301                   |
| 57797 - RUA CALDAS, 320                   | 57802 - RUA CALDAS, 341                   |
| 57805 - RUA CALDAS, 361                   | 9051968 - RUA CALDAS, 361DERIV            |
| 58046 - RUA CALDAS, 381                   | 57927 - RUA CAXAMBU, 60                   |
| 57933 - RUA CAXAMBU, 100                  | 57938 - RUA CAXAMBU, 121                  |
| 57946 - RUA CAXAMBU, 161                  | 57947 - RUA CAXAMBU, 170                  |
| 57953 - RUA CAXAMBU, 201                  | 57989 - RUA GUAXUPE, 40                   |
| 57993 - RUA GUAXUPE, 60                   | 57996 - RUA GUAXUPE, 71                   |
| 57997 - RUA GUAXUPE, 80                   | 58000 - RUA GUAXUPE, 91                   |
| 58004 - RUA GUAXUPE, 121                  | 58017 - RUA GUAXUPE, 301                  |
| 57959 - RUA ITAJUBA, 40                   | 57967 - RUA ITAJUBA, 80                   |
| 57979 - RUA ITAJUBA, 200                  | 57983 - RUA ITAJUBA, 244                  |
| 589308 - RUA ITAJUBA, 284CASA 1           | 57810 - RUA SABARA, 40                    |
| 57812 - RUA SABARA, 55                    | 57813 - RUA SABARA, 60                    |



|                                                   |                                                                    |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| 57814 - RUA SABARA, 65                            | 57829 - RUA SABARA, 140                                            |
| 58048 - RUA SABARA, 150                           | 9055594 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 136                          |
| 9056438 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 115             | 9057296 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 26                               |
| 9057869 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 35          | 9058181 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 95                               |
| 9058219 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 87deriv.95  | 9058381 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 25lig.r.Novelini Berdinassi |
| 9058529 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 116             | 9058545 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 80                           |
| 9058873 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE, 155         | 9059272 - RUA CRODOALDO CANOSSA, 45                                |
| 9059293 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI, 115        | 9060076 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 85                           |
| 9060798 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 163    | 9061291 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 76                           |
| 9061335 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 143    | 9061610 - RUA CRODOALDO CANOSSA, 76                                |
| 9062454 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 123    | 9062587 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 53                      |
| 9064340 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 146    | 69841 - RUA BULGARIA, 20                                           |
| 69818 - RUA BULGARIA, 40                          | 69794 - RUA BULGARIA, 80                                           |
| 69994 - RUA BULGARIA, 100                         | 69677 - RUA JAMAICA, 55                                            |
| 69986 - RUA JAMAICA, 65                           | 69478 - RUA JAMAICA, 80                                            |
| 69980 - RUA JAMAICA, 85                           | 69773 - RUA JAMAICA, 145                                           |
| 69600 - RUA JAMAICA, 192                          | 69696 - RUA JAMAICA, 202                                           |
| 69807 - RUA JAMAICA, 212                          | 69752 - RUA JAMAICA, 232                                           |
| 69692 - RUA JAMAICA, 282                          | 69972 - RUA JAMAICA, 292                                           |
| 69991 - RUA LIBANO, 51                            | 69804 - RUA LIBANO, 52                                             |
| 69806 - RUA LIBANO, 81                            | 69998 - RUA LIBANO, 131                                            |
| 69957 - RUA LIBANO, 213                           | 69992 - RUA LIBANO, 214                                            |
| 69838 - RUA LIBANO, 284                           | 69983 - RUA NOVO MUNDO, 22                                         |
| 69795 - RUA NOVO MUNDO, 51                        | 69753 - RUA NOVO MUNDO, 72                                         |
| 69726 - RUA NOVO MUNDO, 91                        | 69956 - RUA NOVO MUNDO, 131                                        |
| 69517 - RUA NOVO MUNDO, 163                       | 69984 - RUA NOVO MUNDO, 164                                        |
| 69421 - RUA NOVO MUNDO, 193                       | 69961 - RUA NOVO MUNDO, 233                                        |
| 69990 - RUA NOVO MUNDO, 244                       | 69996 - RUA NOVO MUNDO, 254                                        |
| 69780 - RUA NOVO MUNDO, 284                       | 69538 - RUA ESCOCIA, 31                                            |
| 69836 - RUA ESCOCIA, 42                           | 69710 - RUA ESCOCIA, 61                                            |
| 589719 - RUA ESCOCIA, 82                          | 69974 - RUA ESCOCIA, 141                                           |
| 69521 - RUA ESCOCIA, 163                          | 69512 - RUA ESCOCIA, 184                                           |
| 69988 - RUA ESCOCIA, 193                          | 69507 - RUA ESCOCIA, 204                                           |
| 69714 - RUA ESCOCIA, 223                          | 69493 - RUA ESCOCIA, 233                                           |
| 69747 - RUA ESCOCIA, 234                          | 69953 - RUA ESCOCIA, 243                                           |
| 69484 - RUA ESCOCIA, 264                          | 69781 - RUA ESCOCIA, 274                                           |
| 69786 - RUA ESCOCIA, 284                          | 69407 - RUA ESCOCIA, 294                                           |
| 69793 - RUA GLORIA, 91                            | 69910 - RUA GLORIA, 92                                             |
| 69631 - RUA GLORIA, 101                           | 69624 - RUA GLORIA, 112                                            |
| 69673 - RUA GLORIA, 121                           | 69657 - RUA GLORIA, 142                                            |
| 9050536 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO, 60    | 9054576 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO, 80                     |
| 9050512 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES, 153    | 9052416 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 26                               |
| 9053684 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 76              | 9054033 - RUA BENEDITO DE CAMPOS, 116                              |
| 9053598 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 85              | 9053662 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA, 86                               |
| 9053516 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 45          | 9053571 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA, 96                           |
| 9053649 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA, 54 | 69741 - RUA GLORIA, 204                                            |
| 69449 - RUA GLORIA, 224                           | 69861 - RUA GLORIA, 233                                            |
| 69736 - RUA GLORIA, 234                           | 69687 - RUA GLORIA, 244                                            |
| 69821 - RUA GLORIA, 264                           | 69931 - RUA GLORIA, 274                                            |
| 69679 - RUA GLORIA, 284                           | 69701 - RUA GLORIA, 294                                            |
| 69589 - RUA HOLANDA, 51                           | 69658 - RUA HOLANDA, 62                                            |
| 69582 - RUA HOLANDA, 101                          | 69858 - RUA HOLANDA, 102                                           |
| 69551 - RUA HOLANDA, 132                          | 69408 - RUA HOLANDA, 163                                           |
| 69610 - RUA HOLANDA, 183                          | 69533 - RUA HOLANDA, 233                                           |



|                                       |                                       |
|---------------------------------------|---------------------------------------|
| 69785 - RUA HOLANDA, 244              | 69603 - RUA HOLANDA, 263              |
| 69602 - RUA LONDRES, 41               | 69625 - RUA LONDRES, 42               |
| 69801 - RUA LONDRES, 52               | 69583 - RUA LONDRES, 71               |
| 69944 - RUA LONDRES, 91               | 69646 - RUA LONDRES, 122              |
| 587739 - RUA LONDRES, 163             | 69513 - RUA LONDRES, 174              |
| 69555 - RUA LONDRES, 213              | 69541 - RUA LONDRES, 214              |
| 69569 - RUA LONDRES, 264              | 9050335 - RUA LONDRES, 264DERIV       |
| 69770 - RUA LONDRES, 273              | 69611 - RUA LONDRES, 274              |
| 69443 - RUA PARIS, 31                 | 69669 - RUA PARIS, 41                 |
| 69683 - RUA PARIS, 61                 | 69716 - RUA PARIS, 112                |
| 69556 - RUA PARIS, 184                | 69820 - RUA PARIS, 193                |
| 69544 - RUA PARIS, 243                | 69570 - RUA PARIS, 273                |
| 69690 - RUA PARIS, 274                | 69723 - RUA PARIS, 284                |
| 69584 - RUA LA PAZ, 31                | 69337 - RUA LA PAZ, 51                |
| 69640 - RUA LA PAZ, 64                | 69843 - RUA LA PAZ, 84                |
| 69718 - RUA LA PAZ, 91                | 69366 - RUA LA PAZ, 114               |
| 69605 - RUA LA PAZ, 213               | 69711 - RUA LA PAZ, 218               |
| 69498 - RUA LA PAZ, 223               | 69557 - RUA LA PAZ, 228               |
| 69633 - RUA LA PAZ, 253               | 69628 - RUA LA PAZ, 258               |
| 69895 - RUA LA PAZ, 263               | 69704 - RUA LA PAZ, 278               |
| 9055697 - AV GUIDO GIROL, 695         | 9057224 - RUA REGISTRO, 570DERIVACAO  |
| 64107 - AV GUIDO GIROL, 135           | 62499 - AV GUIDO GIROL, 175           |
| 9047780 - AV GUIDO GIROL, 200DERIV    | 590705 - AV GUIDO GIROL, 325          |
| 589161 - AV GUIDO GIROL, 480          | 9043507 - AV GUIDO GIROL, 495Deriv    |
| 63991 - AV GUIDO GIROL, 565COMERCIO   | 9044858 - AV GUIDO GIROL, 565RESID.   |
| 64075 - AV GUIDO GIROL, 685           | 9054002 - AV GUIDO GIROL, 705SUPERIOR |
| 63121 - RUA FRUTAL, 100               | 62600 - RUA FRUTAL, 145               |
| 62780 - RUA FRUTAL, 170               | 63204 - RUA FRUTAL, 175               |
| 63168 - RUA REGISTRO, 85              | 62619 - RUA REGISTRO, 105             |
| 9044870 - RUA REGISTRO, 135           | 63978 - RUA REGISTRO, 140             |
| 64194 - RUA REGISTRO, 170             | 63071 - RUA REGISTRO, 180             |
| 63113 - RUA REGISTRO, 185             | 9049431 - RUA REGISTRO, 205DERIV      |
| 62998 - RUA REGISTRO, 210             | 9044545 - RUA REGISTRO, 215DERIV      |
| 587727 - RUA REGISTRO, 215            | 62698 - RUA REGISTRO, 220             |
| 64147 - RUA REGISTRO, 235             | 63041 - RUA REGISTRO, 255             |
| 62758 - RUA REGISTRO, 265             | 64616 - RUA REGISTRO, 300             |
| 63144 - RUA REGISTRO, 307             | 63891 - RUA REGISTRO, 340             |
| 64700 - RUA REGISTRO, 385             | 62950 - RUA REGISTRO, 415             |
| 62625 - RUA REGISTRO, 420             | 63000 - RUA REGISTRO, 450             |
| 62629 - RUA REGISTRO, 480             | 63973 - RUA REGISTRO, 490             |
| 64150 - RUA REGISTRO, 495             | 63851 - RUA REGISTRO, 500             |
| 64112 - RUA REGISTRO, 510             | 63001 - RUA REGISTRO, 535             |
| 62763 - RUA REGISTRO, 570             | 62630 - RUA REGISTRO, 575             |
| 62303 - RUA REGISTRO, 585             | 62991 - RUA REGISTRO, 595             |
| 62898 - RUA REGISTRO, 625             | 62634 - RUA REGISTRO, 645             |
| 64137 - RUA REGISTRO, 665             | 63077 - RUA REGISTRO, 675             |
| 63942 - RUA REGISTRO, 680             | 9047488 - RUA REGISTRO, 690DERIV      |
| 63122 - RUA REGISTRO, 695             | 62635 - RUA REGISTRO, 705             |
| 62636 - RUA ITANHAEM, 75              | 62848 - RUA ITANHAEM, 95              |
| 9053518 - RUA ITANHAEM, 115CASA 1     | 62769 - RUA ITANHAEM, 145             |
| 64037 - RUA ITANHAEM, 185             | 64203 - RUA ITANHAEM, 195PARTE A      |
| 62810 - RUA ITANHAEM, 215             | 64142 - RUA ITANHAEM, 325             |
| 61744 - AV CESAR GUZZI, 351antig.1581 | 63898 - AV CESAR GUZZI, 365ant 1591   |
| 587237 - AV CESAR GUZZI, 375ant 1601  | 64258 - AV CESAR GUZZI, 503ant 1731   |



62301 - AV CESAR GUZZI, 519ant 1757

9041398 - AV CESAR GUZZI, 587ant 1835

9053731 - AV MONSENHOR ALBINO, 621

9046818 - AV CESAR GUZZI, 525

62972 - AV CESAR GUZZI, 395ANT ITANHAEM 465

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

**PROCESSO N.º 1159/2024**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 19/2024**  
**CÓDIGO AUDESP: 2024000000019**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº \*.17.0\*\* e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.768.08\*-, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº \*\*\*, Higienópolis, CEP 15804-\*\*\* na Cidade de Catanduva-SP considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2024, processo administrativo n.º 1159/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.321.084/0001-89, localizada na Avenida José Roberto Pontes nº 2955, Distrito Industrial Edgard A. Beolchi, Cedral - SP, CEP 15895-000, **neste ato representada por JOSÉ OTÁVIO FAVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º \*.58.71\*-, e inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.958.31\*-, residente na Rua Percy Gandini nº \*\*\*\*, quadra \*\*, lote \*\*, Parque Residencial Buona Vita, São José do Rio Preto - SP, CEP 15077-\*\*\*;** **TAPA FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.738.738/0001-87, localizada no endereço Avenida Alberto Dotti nº 1.365, Distrito Industrial Pedro Luís Boso, Catanduva – SP, CEP 15813-350, **neste ato representada por JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA PARMINONDI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º \*\*.42.89\*-, e inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.097.44\*-, residente na Alameda Rio São José dos Dourados nº \*\*\*, Residencial Edno Elpídio Neves, Santa Fé do Sul - SP, CEP 15775-\*\*\*;** **FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.921.237/0001-33, localizada no endereço Avenida Heitor Lucatto nº 505, Jardim Galante, Cedral - SP, CEP 15895-000, **neste ato representada por LUIZ OTÁVIO FAVA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º \*\*.84.39\*-, e inscrito no CPF sob n.º \*\*\*.417.91\*-, residente na Rua Florisvaldo Nogueira nº \*\*\*, Quadra \*\*, Lote \*\*, Quinta do Golfe, São José do Rio Preto - SP, CEP 15093-\*\*\*;** indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE RECOBRIMENTO DE VALAS E TAPA BURACO EM RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO POR EQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante

desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI |        |                                                                                        |                                      |                 |            |                      |                |
|----------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|------------|----------------------|----------------|
| ITEM                             | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                  | MARCA                                | UNIDADE         | QUANTIDADE | PR. UNITÁRIO         | TOTAL R\$      |
| 1                                | SAEC   | Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio - Embalagem: saco com 25 Kg. | PRÓPRIA / CBUQ para aplicação a frio | SACOS COM 25 KG | 9.600      | R\$ 11,99            | R\$ 115.104,00 |
|                                  |        |                                                                                        |                                      |                 |            | TOTAL R\$ 115.104,00 |                |

| TAPA FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA |        |                                                                      |         |         |            |                     |               |
|---------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|---------------------|---------------|
| ITEM                            | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                | MARCA   | UNIDADE | QUANTIDADE | PR. UNITÁRIO        | TOTAL R\$     |
| 2                               | SAEC   | Emulsão asfáltica UL 2C - Embalagem: galão com 20 Kg. COTA PRINCIPAL | ECOLINK | Un.     | 57         | R\$ 659,00          | R\$ 37.563,00 |
| 4                               | SAEC   | Emulsão asfáltica UL 2C - Embalagem: galão com 20 Kg. COTA ME/EPP    | ECOLINK | Un.     | 03         | R\$ 659,00          | R\$ 1.977,00  |
|                                 |        |                                                                      |         |         |            | TOTAL R\$ 39.540,00 |               |

| FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI |        |                                                                                        |                                       |                 |            |                    |              |
|------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|------------|--------------------|--------------|
| ITEM                         | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                  | MARCA                                 | UNIDADE         | QUANTIDADE | PR. UNITÁRIO       | TOTAL R\$    |
| 3                            | SAEC   | Concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio - Embalagem: saco com 25 Kg. | A.R.U.V. / CBUQ para aplicação a frio | SACOS COM 25 KG | 400        | R\$ 11,99          | R\$ 4.796,00 |
|                              |        |                                                                                        |                                       |                 |            | TOTAL R\$ 4.796,00 |              |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- 3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.
- 4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente nas contas:

**USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI: Conta nº 203-8, Agência 6760-1, Banco do Brasil;**

**TAPA FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA: Conta nº 33545-2, Agência 666-1, Banco do Brasil,**

**FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI: Conta nº 8203-1, Agência 6760-1, Banco do Brasil,** com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

- 5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

- 5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

### **6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. *O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.*

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. *O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.*

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. *Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.*

6.5. O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. *Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e*

6.6.2. *Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.*

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. *O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.*

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. *Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;*



7.1.2. *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

7.1.3. *O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.*

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. *Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.*

8.1.2. *Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.*

8.1.3. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.*

8.1.4. *Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.*

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. *Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.*

8.2.2. *Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.*

8.2.3. *Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.*

8.2.4. *Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.*

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 8.2.2 desta Ata; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 10.5.1;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

**Catanduva-SP, 15 de maio de 2024.**

---

**MARCO ANTONIO MACHADO**  
**SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**  
**CONTRATANTE**

---

**USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI**  
**JOSÉ OTÁVIO FAVA**  
**CONTRATADA**

---

**TAPA FÁCIL MASSA ASFÁLTICA LTDA**  
**JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA PARMINONDI**  
**CONTRATADA**

---

**FAVA COMERCIAL CEDRAL EIRELI**  
**LUIZ OTÁVIO FAVA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**RG:**



### Anexo

Cadastro Reserva

**Órgão:** SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA **PREGÃO ELETRÔNICO:** FS000019/24 **Processo:** 1159/2024 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ASFÁLTICOS PARA EXECUÇÃO DE RECOBRIMENTO DE VALAS E TAPA BURACO EM RAMAIS DE ÁGUA E ESGOTO POREQUIPES DE MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. - OBJETO**

Registro de preços para aquisição de insumos asfálticos (CBUQ para utilização a frio e emulsão) para execução de recobrimento de valas e tapa buraco em ramais de água e esgoto por equipes de manutenção da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

**2. - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O estudo preliminares evidenciam que a **Solução 4** é a mais viável, desde que sejam garantidos os recursos orçamentários e financeiros até a conclusão do contrato segundo as condições e especificações previstas neste ETP.

Esta aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações e vem de encontro às necessidades reais das demandas atuais da autarquia.

Preliminarmente, baseado em valores gastos em anos anteriores, estima-se R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme incluído no PCA do ano corrente de 2.024.

Haverá pesquisa de preço no mercado para embasamento mais claro do valor praticado atualmente para aquisição do objeto deste ETP, podendo conter alteração de valores no PCA.

Desta forma o setor de compras deverá anexar os preços por meio de cotação.

**2.1- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (LOTEAMENTO)**

***Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2.021).*

O parcelamento não é recomendável.

O parcelamento gera perda de escala, não amplia a competitividade, pois a tendência é que os custos sejam reduzidos em função da diluição dos custos indiretos, principalmente custo de transporte. Portanto, o parcelamento poderia causar o desinteresse dos fornecedores pelo baixo volume.

Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

**2.2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (MATERIAIS)**

***Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2.021).*

**Ampla concorrência**

| Item | Quantidade | Unit. | Descrição                                                                        |
|------|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 9.600,00   | Saco  | CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO – Embalagens de 25 Kg. |
| 2    | 57         | Galão | EMULSÃO ASFÁLTICA UL 2C - Embalagem de 20 Kg.                                    |

*Cota 4% reservada para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP*

| Item | Quantidade | Unit. | Descrição                                                                         |
|------|------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 400,00     | Saco  | CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIIO – Embalagens de 25 Kg. |
| 2    | 3          | Galão | EMULSÃO ASFÁLTICA UL 2C - Embalagem de 20 Kg.                                     |

### 3. - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1 - MATERIAIS

A empresa que apresentar o melhor desconto será consagrada vencedora e não poderá subcontratar o fornecimento dos materiais constantes neste edital.

##### 3.1.1 Composição do CBUQ

Areia e asfalto modificado por polímero não emulsionado, aplicação à frio, fornecimento em sacas tipo de material de concreto asfáltico com polímeros enriquecido com 1,5% de pó de borracha com granulometria não inferior a 94% na peneira de 3/8. PG teor de betume entre 4,6 a 5%, densidade aparente de massa entre 1,90 g/cm<sup>3</sup> e 2,15 g/cm<sup>3</sup>, em sacos ou pacotes de 25 kg. Deverá conter na embalagem o mês/ano de fabricação e validade do produto, a qual não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, sem perda de qualidade.

O produto deverá ser de fácil aplicação, podendo ser feita manualmente, sem a necessidade de equipamentos complexos e sem a necessidade de parar o trânsito para cura do material. A aplicação da massa asfáltica pode ser feita em dias de chuva, sem a perda de qualidade.

O asfalto ensacado possui alta durabilidade e não necessita de uma equipe especializada para ser aplicado para este serviço. Uma das vantagens do asfalto frio em saco comparado ao asfalto tradicional, é que o Asfalto frio em saco é pronto para uso, enquanto o tradicional precisa ser misturado. Com isso evita-se desperdícios ou perda de material.

##### 3.1.2 Composição do UL – 2C

Produto de alto desempenho e rendimento com proporção de diluição em água de 1:9; taxa de aplicação de 0,8 a 1,2 l/m<sup>2</sup> em cumprimento a norma vigente DNIT 307/2009 – ES;

Embalagens leve e econômicas em galão/barrica de 20 Kg para diluição em 180 litros de água com fácil transporte, manuseio e aplicação com diluição e homogeneização extremamente simplificada in loco.

Aplicação: fusão entre camadas de pavimentação em operações de manutenções e reparos precisos em vias urbanas. Composição: polímero natural, estabilizante coloidal, fragrância, água destilada.

A) PH - Entre 9 a 11.

B) PONTO DE FUSÃO - 1,61 ± 0,02.

C) PONTO DE CONGELAMENTO - Não determinado.

D) PONTO DE EBULIÇÃO - Faixa de 50 a 100 °C.

E) PONTO DE FULGOR - Não determinado.

TAXA DE EVAPORAÇÃO - Não determinado.

DENSIDADE RELATIVA -  $1,0 \pm 5 \text{ g/cm}^3$ .

SOLUBILIDADE - Água.

VISCOSIDADE (Copo Ford N4) -  $20 \pm 1 \text{ seg}$ .

TEMPERATURA DE IGNIÇÃO - Não determinada.

TEMPERATURA DE DECOMPOSIÇÃO - Não determinado

Validade após a diluição – 30 dias

Obs. Em hipótese alguma serão aceitos materiais a granel.

O produto deverá ser de fácil aplicação, podendo ser feita manualmente, sem a necessidade de equipamentos complexos e sem a necessidade de parar totalmente o trânsito para cura do material. A aplicação da massa asfáltica pode ser feita em dias de chuva, sem perda de qualidade.

Vantagens:

- Produto concentrado, logística otimizada.
- Fácil manuseio, embalagem compactada.
- Diluição rápida e simplificada em água e aplicado em temperatura ambiente.
- Produto ecológico 100% sintético, não tóxico.
- Alto rendimento livre de perdas.

### **3.1.3 - Requisitos Normativos - Sistema de classificação adotada:**

- Norma ABNT NBR 1.251/1.993;
- NBR 14948-2003 Microrrevestimentos asfálticos a frio modificados por polímero – Materiais, execução e desempenho;
- Norma ABNT NBR 14.725-2/2.019 – Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente. Parte 2: Sistema de classificação de perigo;
- Resolução CONAMA nº 307/2.002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Lei nº 14.133/2.021: lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei nº 12.305/2.010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## **3.2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Não será exigido garantia contratual deste objeto.

## **3.3 – GARANTIA DOS PRODUTOS**

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações técnicas ou que apresentarem avarias, manchas ou qualquer danos que comprometa o uso, desta forma os mesmos deverão ser prontamente substituídos.

## **4 – PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS**

12 meses (um ano) a partir da assinatura do contrato de registro de preços, podendo ser prorrogado por igual período.

## **5 – EXECUÇÃO DO OBJETO**



A empresa deverá responder aos pedidos encaminhados via e-mail, em até 48 horas, definindo data de entrega para melhor previsibilidade de acomodação do material no almoxarifado.

#### 5.1 - FORMA, LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DO BEM

A contratada deverá atentar-se ao prazo de entrega: O prazo será de até 10 (dez) dias úteis, após a formalização do pedido (emitido pelo gestor do contrato), com o mínimo de 50 (cinquenta) sacos por entrega. Todas as despesas (carga, transporte, descarga e acomodação no almoxarifado da SAEC) serão por conta da Contratada (frete, CIF) Município de Catanduva. Observação: a CONTRATADA na entrega encaminhará juntamente com o bem uma empilhadeira ou equivalente para realização da descarga e acomodação do bem no almoxarifado da SAEC em carreta tipo reboque ou similar, onde a mesma consiga realizar seu próprio descarregamento e carregamento.

Quanto ao local de entrega do objeto: Todos os itens serão entregues no Almoxarifado da SAEC no horário compreendido das 7h30 às 11h ou das 13h às 16h, localizado na Avenida São Domingos, nº 1.636, Bairro Vila Mota, Catanduva-SP.

### 6 – GESTÃO DO CONTRATO

O gestor do contrato ao qual se deve ser solicitada qualquer dúvida ou questionamento será o Engº. Laercio Prado.

Quanto ao recebimento do objeto: os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Os objetos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Preliminar e no respectivo Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, inclusive dos custos de transporte do material. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contando com o recebimento provisório, após a verificação do material e consequentemente sua aceitação.

### 7 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pelo gestor do contrato através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

### 8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será vencedora da licitação a empresa que oferecer **menor preço unitário**, por tratar-se de aquisição de produtos sem parcelamento as interessadas deverão fornecer os produtos de forma global.

Todas as questões relativas aos materiais licitados encontram-se detalhadas na planilha de preços e termo de referência (item 2).

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Atas de Sessões****ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS****DISPENSA Nº 012/2024**

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a Dispensa 012/2024, relativo ao **a AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC MODELO "ICATU S" PARA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA (USA)**, tendo sido apresentado pelas empresas:

**- KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 96.416.771/0001-33**

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se os seguintes valores:

**- KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA:**

| ITEM | PRODUTO                                                             | UN | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------|----|------|----------------|--------------|
| 1    | EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA INFUSORA MODELO SAMTRONIC "ICATU S" | UN | 50   | R\$ 29,00      | R\$ 1.450,00 |
| 2    | EQUIPO CRISTAL PARA BOMBA INFUSORA MODELO SAMTRONIC "ICATU S"       | UN | 50   | R\$ 28,00      | R\$ 1.400,00 |

Assim a empresa **KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA** foi declarada a melhor proposta apresentada.

Em seguida foi informado pela agente de contratação que a empresa **KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA** o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentar a documentação referente à habilitação, conforme o item 4.2 do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

**Nathalia Longo Pasqualatto**

**Agente de Contratação**

**Bruno de Souza Mello**

**Apoio**

**Bruno Golfe Andreazzi**

**Apoio**

**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 013/2024, do tipo "menor preço por lote". OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE



OXIGENIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAIS E INSUMOS PARA OXIGENOTERAPIA. A realização do Pregão será no dia 28 de maio de 2024, às 09h00min através da Plataforma [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site [www.consirc.sp.gov.br](http://www.consirc.sp.gov.br) e no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Catanduva, SP, 15 de maio de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Presidente

**Comunicados****COMUNICADO**

**Ref.: Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais**

**Assunto: Sessão Análise de documentos**

Prezados senhores,

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da região de Catanduva comunica a todos os interessados que ocorrerá sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos vigentes nos termos da Lei Federal nº14.133/21 abertos pelo órgão no dia 16 de maio às 08:30 horas na Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva/SP.

Catanduva, 15 de maio de 2024.

**Viviane C. Palma**

**Diretora Administrativa**

**Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

| EDITAL   | EMPRESA/PROFISSIONAL               | CNPJ/CPF       |
|----------|------------------------------------|----------------|
| 042/2024 | EDILAINE BAZILE Crespim            | 147.***.***-33 |
| 042/2024 | ADEMIR LOPES DA SILVA              | 430.***.***-90 |
| 042/2024 | FERNANDA DE QUEQUI                 | 340.***.***-58 |
| 042/2024 | ELAINE CRISTINA VICENTE            | 272.***.***-98 |
| 042/2024 | ROSILEIA PERPETUA ALVARENGA        | 362.***.***-17 |
| 042/2024 | ROSANY PAULA DOS SANTOS ELIAS      | 698.***.***-00 |
| 042/2024 | FERNANDA PIOVESAN FREITAS          | 457.***.***-36 |
| 044/2024 | LINCON RICHARD DE OLIVEIRA         | 424.***.***-64 |
| 044/2024 | FERNANDO HENRIQUE CUSTÓDIO         | 441.***.***-05 |
| 044/2024 | KAREN CARNEIRO ROSA                | 418.***.***-63 |
| 044/2024 | ELAINE CRISTINA COGO               | 279.***.***-71 |
| 044/2024 | EDILAINE BAZILE Crespim            | 147.***.***-33 |
| 044/2024 | JEFERSON LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA    | 038.***.***-88 |
| 044/2024 | TAINA BERTOLLI BAPTISTA            | 446.***.***-03 |
| 044/2024 | FRANCIANI FERREIRA MATOS FURLANETO | 364.***.***-01 |
| 044/2024 | ROSA MARIA DIAS                    | 111.***.***-77 |
| 044/2024 | ROSANY PAULA DOS SANTOS ELIAS      | 698.***.***-00 |

Catanduva – SP, 15 de maio de 2024.

**Dispensas**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**PROCESSO Nº. 107/2024**

**DISPENSA Nº. 013/2024**



**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 20/05/2024, ÀS 23:59 HORAS**

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** via e-mail: [licitacao@consirc.sp.gov.br](mailto:licitacao@consirc.sp.gov.br)

**LINK DO EDITAL:** <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PNEU, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DESTINADOS AS VIATURAS DO SAMU**

Catanduva – SP, 15 de maio de 2024. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

#### **Distratos**

#### **EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO n.º 159/2021. CONTRATANTE: CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA. CONTRATADA: ANDREIA DE ALMEIDA LEITE, inscrita no CPF sob o n.º 304.\*\*\*.\*\*\*-99. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM JUNTO AO MUNICÍPIO DE PINDORAMA – SP: De acordo com o Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 02/05/2024.